



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

21 DE AGOSTO DE 2024

ANO XXXVII | N.º 8.853

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	20
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.973 de 20 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.973/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.07	1.500.1	1.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.540.3	500.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	58.800,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.14	1.500.1		2.800,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.34	1.500.1		2.000,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.36	1.500.1		2.000,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			58.800,00	58.800,00
	TOTAL GERAL			559.800,00	559.800,00

DECRETO Nº 38.974 de 20 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.974/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	17.900,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		17.900,00
SUB-TOTAL				17.900,00	
TOTAL GERAL				17.900,00	17.900,00

DECRETO Nº 38.975 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.938.992,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 173056/2024 - SMED/CGC

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.975/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	3.408.992,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.550.3	1.265.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.550.3	1.265.000,00	
SUB-TOTAL				5.938.992,00	
TOTAL GERAL				5.938.992,00	

DECRETO Nº 38.976 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.976/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.122.0014.250136	4.4.90.52	1.500.1	36.000,00	
	SUB-TOTAL			36.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		36.000,00
SUB-TOTAL					36.000,00
TOTAL GERAL				36.000,00	36.000,00

DECRETO Nº 38.977 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.977/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	239.832,00	
SUB-TOTAL				239.832,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		239.832,00
SUB-TOTAL					239.832,00
TOTAL GERAL				239.832,00	239.832,00

DECRETO Nº 38.978 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.978/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL				200.000,00
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N° 38.979 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.979/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.3.90.95	1.500.1	9.000,00	
	02.122.0014.250003	3.1.90.95	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			9.000,00	9.000,00
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1	454.000,00	
	15.452.0014.228100	3.3.90.39	1.500.1		454.000,00
	SUB-TOTAL			454.000,00	454.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00	
	26.453.0014.233000	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.3.90.08	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				573.000,00	573.000,00

DECRETO N° 38.980 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.980/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	500.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	203.910,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1	136.090,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		702.240,00
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1		136.090,00
	22.451.0004.201000	4.4.90.52	1.500.1		1.670,00
SUB-TOTAL				840.000,00	
TOTAL GERAL				840.000,00	840.000,00



DECRETO Nº 38.981 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.981/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.755.1	4.100.000,00		
	SUB-TOTAL			4.100.000,00		
616002-SUCOP	16.482.0009.124300	4.4.90.51	1.755.1		4.100.000,00	
	SUB-TOTAL				4.100.000,00	
TOTAL GERAL				4.100.000,00	4.100.000,00	

DECRETO Nº 38.982 de 20 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.982/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.600.3	180.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.600.3		180.000,00
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Considerar nomeada, desde 01/08/2024, **CAMILA DO CARMO NOVAES BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Operações de Transporte Público – Diretoria de Operações de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/08/2024, **MARÍLIA CRISTINA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente (Lei 8.653/2014-PMAT), da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/08/2024, **VALTER BRITO PONTES**, do cargo em comissão de Assessor Especial II (LEI COMPL. 070/18), da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/08/2024, **CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial II (LEI COMPL. 070/18), da Secretaria Municipal de Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 16/08/2024, publicado no DOM de 17 a 19//08/2024, referente à exoneração de MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR...

Leia-se:

Considerar exonerada, por motivo de aposentadoria, desde 02/08/2024, MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC

CONVITE

CONTRIBUINTE	SEMAL DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
REPRESENTANTE	ALÉSSA ULM FERREIRA PESSOA (OAB/BA 62.333).
PROCESSO Nº	27055/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 83 A 142). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO ANDRADE BORGES
Chefe da Representação Fiscal em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE INOIR MESSIAS MATTOS
REQUERENTE	LIUBA KOLICHESKI
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	000.318.795-00
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	208.196-2
PROCESSO Nº.	10910/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 5.978.966,40. MANUTENÇÃO DO FAV 0,85 JÁ APLICADO DESDE 2015 COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP.VALOR RETIFICADO PARA R\$ 4.630.750,38. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS L EPP
REQUERENTE	AURORA MARIA MOURA MENDONCA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356), ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	66920-2
PROCESSO Nº.	11095/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 8.326.985,66. COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FOI INDICADA A DEVIDA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA O MONTANTE DE R\$ 7.894.480,69, APLICANDO-SE O FATOR DE DEPRECIACÃO DO IMÓVEL (FDC). BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ENAAIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	11.295.973/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO AURELIO ALVES MEDEIROS (OAB/RJ 102.520) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	292.841-8
PROCESSO Nº.	11741/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 30.512.747,70. COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FOI INDICADA A DEVIDA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA O MONTANTE DE R\$ 28.535.674,21, APLICANDO-SE OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROCESSO Nº 31456/2014. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	18.373.956/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	207.848-1
PROCESSO Nº.	5704/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 80.160.627,51 (OITENTA MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 79.008.291,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES, OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP - APLICAÇÃO DE FAV DE 0,98562. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.112-1
PROCESSO Nº.	11936/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 350.430,30, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º) DO SEMAP/CCI/SEFAZ. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653. 3) LANÇAMENTO DA NL 2020 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	11951/2020
PROCESSO Nº.	930.067-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 2.944.897,14 COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º) DO SEMAP/CCI/SEFAZ. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2. 3) LANÇAMENTO DA NL 2020 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.352-7
PROCESSO Nº.	12133/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL NO VALOR DE R\$915.081,68 COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º) DO SEMAP/CCI/SEFAZ. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2. 3) LANÇAMENTO DA NL 2020 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	WILLIAMS BRITO BARRETO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	631.294.935-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	32.823-5
PROCESSO Nº.	908496/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$212.350,05, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3)VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. BASE LEGAL: ART. 65, 69 E 299-A, §1º, DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA
REQUERENTE	PAULO ROBERTO BATISTA VILLA
REPRESENTANTE LEGAL	LORENA VITERBO DE RESENDE (OAB/BA 41.810)
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	094.361.385-04
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	367.657-9
PROCESSO Nº.	13180/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 43.926.768,80. VALOR VENAL AJUSTADO PARA R\$ 15.240.315,85, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: LEI Nº 7186/2006 E ALTERAÇÕES

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE EVERTON RIOS DE ARAÚJO
REQUERENTE	ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	001.046.715-72
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	297.705-2
PROCESSO Nº.	8246/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 8.752.372,22 ALTERADO PARA R\$ 4.380.000,00. COM BASE EM PARECER DO SEMAP QUE ACOLHEU O LAUDO DO IMPUGNANTE. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTO QUIROGA MOSQUERA - OAB/SP N. 83.755; RENATA CORREIA CUBAS - OAB/SP N. 166.251; PAMELA VIEIRA DE SOUZA RAMAGNOLI - OAB/SP N. 406.159.
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	04.241.549/0001-29

CGA	217.041/001-93
PROCESSO Nº.	33936/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880435/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$ 1.872.092,18 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) COM BASE NA LEI N. 9601/2021. BASE LEGAL: ART. 108, § 5º DA LEI N. 7.186/2006. APLICAÇÃO DA MULTA MAIS BENÉFICA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO FEITA PELA LEI N. 9.601/2021 DE 29/09/2021, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 106,II, "C" DO CTN.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSÉ EUCLIMAR XAVIER DE MENEZES
REPRESENTANTE LEGAL	MATHEUS LINS ROCHA (OAB/BA 53.602)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	233.190.205-44
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	230.384-1
PROCESSO Nº.	4071/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL (IPTU) DE R\$ 4.650,90, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,1074) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.066/2021. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2021 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2022, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), COM BASE NA DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 15137/2020 E ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DANIELLA FIGUEIREDO PASSOS
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	355.432.215-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	422.301-2
PROCESSO Nº.	903449/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 1.433,77, POIS O REAJUSTE APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, DO DECRETO 36.517/2022. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2022 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2023, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), COM BASE NA DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 33542/2020 E ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO SA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.229.411/0006-93
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	164.396-7
PROCESSO Nº.	4704/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$7.369.650,75. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) DE 0,80, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP VALOR RETIFICADO PARA R\$6.850.876,56. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	BERESP PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	06.225.322/0001-15
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	492083-0
PROCESSO Nº.	11587/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 27.574.755,93. COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FOI INDICADA A DEVIDA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA O MONTANTE DE R\$ 16.924.489,74, APLICANDO-SE OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO PROCESSO Nº 17233/2015. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIVAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.051.499/0001-30
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	416269-2
PROCESSO Nº.	8555/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU_TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O 281.452,59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SUINOS RAPOSO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.555.742/0001-98
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	233570-0
PROCESSO Nº.	5735/2021

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.286.903,81 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTA PROCESSO DE REVISÃO DE VALOR VENAL/IMPUGNAÇÃO PR Nº 13219/2018 IMPROCEDENTE E PR Nº 8397/2017 EM ANÁLISE. CONSTA NO PROCESSO 03 LAUDOS DE AVALIAÇÃO COM VALORES RESPECTIVAMENTE DE R\$ 1.120.000,00 DATADO DE FEVEREIRO DE 2020; R\$ 596.000,00 DATADO DE MARÇO DE 2020 E R\$ 609.000,00 DE JANEIRO DE 2021, LOGO SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.392-8
PROCESSO Nº.	904275 /2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 18.182,81, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SELAN/ CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), POIS O LIMITE DE AUMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013. 2) VIRTUALIZAÇÃO (ALÍQUOTA) DO IMPOSTO NO EXERCÍCIO DE 2013 TEM BASE LEGAL NO ART.4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.753.153/0001-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	490.068-5
PROCESSO Nº.	7064/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 7.309.886,32, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	WRIT CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPORESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.381.577/0001-89
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	451.260-0
PROCESSO Nº.	908769/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E").

CONTRIBUINTE	MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
PRESENTANTE LEGAL	RENATA SONODA (OAB/PE 934-B)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.783.064/0001-95
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	907.501-1
PROCESSO Nº.	908735/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "C", "D" E "E"). BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.144-0
PROCESSO Nº.	907262/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.678.949,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. 1) O SETOR RESSALTA QUE O LAUDO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE DEVE SER DESCONSIDERADO, TENDO EM VISTA QUE O AVALIADOR ESTIMA DOIS VALORES PARA TRANSAÇÃO EM MERCADO E OUTRO IPTU. NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA ALTERAÇÃO NO VALOR VENAL. 2) VERIFICA-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016, COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR 1, DEFINIDA COMO ÁREA EDIFICÁVEL, DENTRO DOS PADRÕES DEFINIDOS NO PDDU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	274.428-7
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907274/2023
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.297.527,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. 1) O SETOR RESSALTA QUE O LAUDO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE DEVE SER DESCONSIDERADO, TENDO EM VISTA QUE O AVALIADOR COMPROMETE SUA AVALIAÇÃO POR DESCONSIDERAR OS DADOS AMOSTRAIS COM IMÓVEIS ASSEMBELHADOS, JÁ QUE ESTES DADOS, ESTÃO DENTRO DE UM MESMO CONTEXTO COMPARATIVO, APRESENTANDO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRAPOR O VALOR APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE, ELABORADO PELA METODOLOGIA MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, APÓS VISTORIA DE PREPOSTO DA SEFAZ AO IMÓVEL, E MODELO UTILIZANDO 05 VARIÁVEIS, FORAM CONSIDERADOS 50 DADOS, RESULTANDO EM R\$ 1.419.136,80, SENDO ESTE O VALOR DE MERCADO, PORTANTO, O VALOR DE LANÇAMENTO DEVE SER MANTIDO EM R\$ 1.297.527,76, QUE DEVE SER A BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU/2023. 2) VERIFICA_SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZIT-1(ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO) PORTANTO, EDIFICÁVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S/A
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (9.398 / OAB-BA) E OUTROS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	103.437-5
PROCESSO Nº.	907.300/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, NEM FOTOS E NEM A PLANTA PLANIALTIMÉTRIMÉTRICA, ENTRETANTO, ESTE JULGADOR FISCAL VERIFICOU QUE FOI APRESENTADO TANTO A FOTO, COMO A PLANTA DE SITUAÇÃO E O LAUDO DE AVALIAÇÃO, TODAVIA, ELABORADO EM 22/11/2021. PORTANTO, DEFASADO E COM DADOS INCONSISTENTES, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONTRARIANDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. POR OUTRO LADO O SEMAP ATESTA QUE O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006, DE MODO QUE, OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NL DO IPTU/TRSD 2023. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2023 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 5.763.830,80, TUDO EM CONFORMIDADE, EM PARTE, COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1174/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/08/2024, a servidora **LUCIDIA GÔES PASSOS**, matrícula **3026168**, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cadastro e Orientação, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 497/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.755, de 02 de abril de 2024, referente à fixação de renda da segurada **JUSSIARA ARCANJO DE SOUZA REZAK**.

Onde se lê: "... em R\$ 3.279,38 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e tinta e oito centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 3.498,23 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 925/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer



à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
108963/2024	SOLANGE DA PAIXAO BARBOSA	3063010

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 928/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
145990/2024	ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS	3072057	7,5
196110/2023	ALAIDE SANTOS SOUSA	3070908	5,0
145276/2024	ANA MARIA GONDIM LIMA	3063039	7,5
145313/2024	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3085287	5,0
148005/2024	CRISTIANE ALMEIDA MARTINS	3098322	7,5
148856/2024	DENILDES MARIA SANTOS SOUZA	3097743	7,5
147489/2024	FRANCIANE DE SANT'ANNA LIMA	3070121	7,5
148088/2024	GERSON CARLOS ARAGÃO SOARES	3068928	7,5
142337/2024	IVONE CARLOS ALVES DA SILVA	3070909	7,5
147261/2024	JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ	3115699	7,5
110941/2023	LAÍS DE AMORIM AQUINO FELIX LEITE	3070327	5,0
149204/2024	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3098135	7,5
148110/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PRADO	3070415	7,5
148682/2024	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	3097778	7,5
150552/2024	MARINÊS CARVALHO DAS NEVES BRITO	3113545	5,0
145915/2024	NADJA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3129462	7,5
145301/2024	PATRÍCIA ARAÚJO LOPES	3097551	7,5
146685/2024	PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEREDO	3115707	7,5
147513/2024	REGIANE VIEIRA DA SILVA	3097902	7,5
148096/2024	REGINA DA SILVA SANTOS	3085335	5,0
145879/2024	RENATA OLIVEIRA DA SILVA URPIA	3085942	7,5
145258/2024	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PERALVA	3094563	7,5
152373/2024	SUZANE MARIA PINTO OLIVEIRA	3094836	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 929/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
117859/2024	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ	3060971

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
172692/2024	ALCIONE SANTOS DA ANUNCIACAO	2º
172809/2024	ALEXANDRO SANTOS DE ARAUJO	1º
147363/2023	ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	2º
185896/2023	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	1º
173826/2024	BIANCA GONZAGA TRINDADE	2º
173567/2024	CAROLINA SANTOS SILVA	2º
170421/2024	CLARICE ANNY FREITAS DA SILVA	2º
173192/2024	ELANE ARAUJO SILVA FERREIRA	3º
170364/2024	ELDER TRINDADE DAMASCENO	1º
170658/2024	GERUZIA CARVALHO FALCAO	1º
165138/2024	GIRLENE DOS SANTOS ARAUJO	2º
3270/2023	GRACA MARIA SANTOS MOTA	2º
173142/2024	JACIONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	2º
55869/2024	JOSEANE ROSENDO DA CONCEICAO	2º
169393/2024	JUCIARA ALENCAR DOS SANTOS	1º
167207/2024	JULIANA STEFANNE OLIVEIRA LUSTOSA	2º
67131/2024	KHAEL MEDEIROS VALADAO	2º
164693/2024	LELIANE BISPO FERREIRA	1º
170003/2024	LETICIA GUEDES BARBOSA	3º
171094/2024	MARIA DA CONCEICAO SA BARRETO DOS SANTOS	2º
171573/2024	NAUANA NASCIMENTO NOVAIS	2º
170997/2024	NEIDE MARIA PINTO CARNEIRO	1º
172586/2024	NUBIA DE BARROS MOTA	2º
171095/2024	SUELY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2º
173602/2024	SUZANA MENDES ALMEIDA	3º
171903/2024	TEODOMIRO MELO DE SOUZA	1º E 2º
162447/2024	VALMIRA SANTOS SANTANA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

PUBLICADO NO DOM Nº 8.850 DE 16/08/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM ERRO DE DIAGRAMAÇÃO.
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
166023/2024	ADRIANA DA SILVA SOUZA	2º
41155/2024	JOSE RAIMUNDO NEVES CONCEICAO	2º
168411/2024	VALMIRENE GOMES SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 175/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a PORTARIA 80/2024 publicada no DOM nº 8.750 do dia 26 de março de 2024;

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou nos autos do processo 39982/2024 a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022 e o julgamento das propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	137526/2024	SOFIA PASCHOAL ATANÁSIO (CPF: 866.xxx.xxx-02)	001/2023

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 20 de agosto de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 178/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
TAYNARA SANTOS DA SILVA	105.XXX.715-50	171890/2024	DEFERIDO
CESAR PEDREIRA DE ALMEIDA REGO	016.XXX.185-07	171204/2024	DEFERIDO
LUCAS SERRA ALVES	099.XXX.825-75	169769/2024	DEFERIDO
MARCEL ALVES COSTAS DOS SANTOS	064.XXX.995-30	168944/2024	DEFERIDO
ZEFIRA BATISTA RAMOS	577.XXX.775-87	166516/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 179/2024

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.304/2017, o Decreto nº 27.157 de 18 de abril de 2016, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 29.129 de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que atuam como clubes sociais e recreativos, agremiação ou clube social e de regatas, de caráter social e desportivo, filiado à Federação de Esporte Olímpico ou Paraolímpico e clubes de futebol, e que possuem capacidade técnica e operacional para ofertar vagas de atividades esportivas gratuitas, proporcionando a inclusão social de estudantes das escolas públicas do Município de Salvador:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA
EDVALDO VALÉRIO	CARGO COMISSIONADO	3166026
RAFAEL CARDOSO SEARA	CARGO COMISSIONADO	3165998
EDMILSON MACHADO DA SILVA	CARGO COMISSIONADO	3158168

Salvador, 20 de agosto de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 180/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 30/08/2024 a 08/09/2024, a servidora Manuela Lima de Carvalho, matrícula 3158532, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vanessa do Espírito Santo Farias, matrícula 3162816.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de agosto de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 181/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/07/2024 a 18/07/2024, o servidor Jorge dos Santos Costa Souza, matrícula 3164867, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cleina Malena Marinho Costa Britto, matrícula 3162364.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de agosto de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 182/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Caique de Oliveira Santos	061.xxx.725-85	173427/2024	DEFERIDO
Manoela dos Santos Pereira	078.xxx.905-03	173232/2024	DEFERIDO
Ellen Cristina dos Santos dos Santos	086.xxx.655-18	172916/2024	DEFERIDO
Arthur Italo Santana Cardoso	122.xxx.905-05	172981/2024	DEFERIDO
Ruan Carlos Franca Silva Almeida	863.xxx.535-30	173072/2024	DEFERIDO
Hellen Barreto da Silva	088.xxx.275-55	172828/2024	DEFERIDO
Keila Maria Nascimento Rodrigues	864.xxx.025-40	172816/2024	DEFERIDO
Andressa de Oliveira Abreu	113.xxx.525-62	172867/2024	DEFERIDO
Leandro Santos Arariba	057.xxx.715-00	165537/2024	DEFERIDO
Laiza Roberta Brandao de Jesus	100.xxx.915-62	165749/2024	DEFERIDO
Fernanda Chaves de Siqueira	013.xxx.275-10	163558/2024	DEFERIDO
Maria Luisa Mendes de Oliveira Araujo	860.xxx.005-12	168193/2024	DEFERIDO
Beatriz Sousa do Vale	529.xxx.878-35	168534/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR - COMPED, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

N°	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
03	ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIAS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
04	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA POR DIREITOS	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
05	INSTITUTO GUANABARA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
N°	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	ADOLESCENTES
07	CENTRO DE LOGOPEDIA E PISCOTRICIDADE DE BAHIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
08	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOILHIMENTO COM EMPATIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
09	PARQUE SOCIAL	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
10	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
11	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	PREPODERÂNCIA NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

N°	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	PREPODERÂNCIA NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

N°	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
13	HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DAIANE SOUSA DE PINA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 37/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ELZA FERREIRA DE JESUS, Mat. 3021264, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Conselho Tutelar, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 01 de setembro de 2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 575/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABELITA VIEIRA REGO	PR35337/2024	T481705220	INDEFERIDO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	PR35890/2024	R006651242	INDEFERIDO
ADSON FIGUEIREDO LIMA	PR34757/2024	T114508906	INDEFERIDO
AECIO DE SOUZA NASCIMENTO	PR34954/2024	T903301355	INDEFERIDO
ALERILES CARNEIRO CAMPOS	PR34349/2024	T229902068	INDEFERIDO
ALEXANDRA DE SOUZA CAMPOS DE CARVALHO	PR35167/2024	T945002879	INDEFERIDO
AMANDA KELLY BAHIA LORDELO	PR34619/2024	T929800031	INDEFERIDO
ANA CARLA RAMOS RABELO	PR36006/2024	T232600125	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DE ALMEIDA PIMENTEL	PR35683/2024	T137100174	INDEFERIDO
ANA CAROLINA SOUZA UZEDA	PR35322/2024	T137903256	INDEFERIDO
ANA ISABEL DE ALMEIDA GONCALVES	PR33998/2024	T229902645	INDEFERIDO
ANA MARIA SILVA BRITO	PR35313/2024	T139417062	INDEFERIDO
ATAIDE DOS SANTOS MOTA	PR33730/2024	T138300624	INDEFERIDO
BRUNA BRAINER DE SOUZA	PR34888/2024	T231000011	INDEFERIDO
BRUNO SODRE ALVES DOS SANTOS	PR34634/2024	T137700220	INDEFERIDO
CARLUCIA QUEIROZ DOS SANTOS	PR34931/2024	T941200817	INDEFERIDO
CAROLINE FERREIRA LEAL	PR34200/2024	T911307759	INDEFERIDO
CRISTOVAL SILVA SEIXAS FILHO	PR35713/2024	T489316316	INDEFERIDO
DANIEL BARBOSA DE CARVALHO	PR34851/2024	T440900572	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA SAMPAIO	PR35755/2024	T927402507	INDEFERIDO
EDSON JOSE DUARTE	PR35100/2024	T388702875	INDEFERIDO
ELDER FERREIRA DA SILVA	PR34728/2024	R006639402	INDEFERIDO
ELIANA ESPINHEIRA BARRETO PELEGRIINI	PR35493/2024	T139416172	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIOMAR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PR35020/2024	T140400259	INDEFERIDO
ELISANGELA BORGES ARAUJO	PR35602/2024	T506401993	INDEFERIDO
ELISANGELA BORGES ARAUJO	PR35606/2024	T114509250	INDEFERIDO
ELOI BENVINDO DA SILVA	PR34607/2024	T388802153	INDEFERIDO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR35355/2024	T946101362	INDEFERIDO
ERICA BARROS OLIVEIRA	PR34797/2024	T139206025	INDEFERIDO
ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PR34873/2024	T495400388	INDEFERIDO
ERNESTO CERQUEIRA DA SILVA	PR35790/2024	T481705790	INDEFERIDO
ESMERALDO ANDRADE DOS SANTOS	PR34365/2024	T118901003	INDEFERIDO
EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR	PR34765/2024	T946101363	INDEFERIDO
EVERTON BRUNO DA SILVA CRUZ	PR35220/2024	T121100482	INDEFERIDO
EVERTON DA SILVA MESQUITA	PR34958/2024	T114508941	INDEFERIDO
FELIPE SOUZA VENANCIO	PR33235/2024	T388702686	INDEFERIDO
FLAVIANO MOREIRA DE ALMEIDA	PR34701/2024	T387102708	INDEFERIDO
FRANKLIN RAMI CAVALCANTI OLIVEIRA REGIS	PR34560/2024	T388702784	INDEFERIDO
GICELIA DO NASCIMENTO BOMFIM	PR35200/2024	T229902229	INDEFERIDO
GILBERTO BRUNO DE ALMEIDA SANTOS	PR35526/2024	T138300642	INDEFERIDO
GUILHERMINA MARIA BASTOS NUNES	PR34805/2024	T389505892	INDEFERIDO
HENRIQUE MATEUS VIEIRA DOS SANTOS SILVA	PR35456/2024	T388703014	INDEFERIDO
IRAN PASSOS DA SILVA	PR35732/2024	T389302076	INDEFERIDO
IRENIO DOS SANTOS FILHO	PR35005/2024	T388703164	INDEFERIDO
ISMAEL RIBEIRO DE SOUSA	PR34071/2024	T480700761	INDEFERIDO
IVA DE SOUZA SANTOS	PR35747/2024	T139416357	INDEFERIDO
JEFFERSON GONCALVES NEVES DE OLIVEIRA	PR34569/2024	T941004460	INDEFERIDO
JESSE FERREIRA PURIDADE	PR34187/2024	T942401762	INDEFERIDO
JOAO ADOLFO DA SILVA SANTOS	PR34603/2024	T480700456	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SILVA CARMO	PR35001/2024	T926200150	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CERQUEIRA CONCEICAO	PR34522/2024	T941200775	INDEFERIDO
JOSE ELINALDO DA FONSECA	PR35415/2024	F001507869	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO SANTOS FILHO	PR34140/2024	T138411587	INDEFERIDO
JOSE MARCELO PITOMBO DE MELO	PR35765/2024	T481705096	INDEFERIDO
KAMILLA CHRISTINA MAGALHAES BEZERRA	PR35058/2024	T138411582	INDEFERIDO
LEONARDO JOSE O M E PEREIRA DE ALMEIDA	PR34263/2024	T441300352	INDEFERIDO
LIVIA CARINE VALE DOS SANTOS FERNANDES	PR34565/2024	R006643923	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34041/2024	R006657530	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34045/2024	R006662327	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34053/2024	R006647532	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34063/2024	R006645728	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR35374/2024	R006669217	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR35385/2024	R006669220	INDEFERIDO
LUA FONSECA SEIXAS	PR35699/2024	R006649183	INDEFERIDO
LUA FONSECA SEIXAS	PR35703/2024	R006655480	INDEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	PR35737/2024	T505700401	INDEFERIDO
LUCAS SANTOS DA SILVA	PR34036/2024	T389506254	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA E SILVA	PR35105/2024	T114509848	INDEFERIDO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR35948/2024	R006657532	INDEFERIDO
MARCELO COELHO	PR34195/2024	T480701370	INDEFERIDO
MARCELO GOMES DA PAZ	PR35393/2024	T139301879	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DO CARMO FILHO	PR35664/2024	T231411678	INDEFERIDO
MARCOS PAULO BASTOS SILVA	PR34182/2024	R006621662	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	PR35607/2024	R006639784	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIZE DIAS DE ANDRADE	PR34416/2024	T138616300	INDEFERIDO
MATEUS BRITO EVANGELISTA	PR35050/2024	T115001700	INDEFERIDO
MATHEUS DE JESUS BATISTA	PR35817/2024	T388703227	INDEFERIDO
MILENE SOUZA SANTOS	PR35673/2024	T388702946	INDEFERIDO
MIRNA SIQUEIRA DE MORAIS	PR35013/2024	T481705241	INDEFERIDO
ODAIR BERNARDO SILVA	PR33996/2024	T940800056	INDEFERIDO
ONIVAL GOMES COSTA	PR34484/2024	T505601568	INDEFERIDO
OTONIEL COSTA NASCIMENTO FILHO	PR35531/2024	T231411726	INDEFERIDO
PATRÍCIA PINELLI DE SOUZA	PR35425/2024	T942401905	INDEFERIDO
PEDRO LUIZ DINIZ GONCALVES	PR34404/2024	T944201271	INDEFERIDO
PETER PABLO CARVALHO LIMA	PR35026/2024	T232600155	INDEFERIDO
QUELE CAPICHABA DE BRITO	PR34903/2024	R006647982	INDEFERIDO
RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA	PR34149/2024	T419716799	INDEFERIDO
RAFAEL PEPE CONCEICAO	PR34121/2024	T229902088	INDEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR34105/2024	R006641254	INDEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR34079/2024	R006635562	INDEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR34086/2024	R006637051	INDEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR34092/2024	R006637134	INDEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR34099/2024	R006639498	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO ANDRADE E SILVA	PR35091/2024	T389505919	INDEFERIDO
RODRIGO SOUZA ALVES	PR35649/2024	T116807296	INDEFERIDO
RONALDO BISPO DOS SANTOS	PR34995/2024	T442607181	INDEFERIDO
ROSALVO BISPO DE OLIVEIRA FILHO	PR34975/2024	T482401604	INDEFERIDO
ROSEMEIRE OLIVEIRA ARAUJO	PR35799/2024	T231112224	INDEFERIDO
SAMANTA SIMOES UCHOA	PR34275/2024	T496501918	INDEFERIDO
SONIA DE ASSIS FREITAS	PR35574/2024	T418500002	INDEFERIDO
TALISSON JOSE DA SILVA SOUZA	PR35994/2024	T231411686	INDEFERIDO
THIAGO TEIXEIRA SAMPAIO	PR34319/2024	R006639649	INDEFERIDO
UELLITON DA SILVA VIEIRA	PR35611/2024	T231411684	INDEFERIDO
WIDE FERREIRA LIMA	PR34102/2024	T911307740	INDEFERIDO
YANNA EMBIRUCU SOUZA CANGUSSU	PR34879/2024	T481705792	INDEFERIDO
AGENOR SOARES GOMES FILHO	PR34460/2024	R006671699	DEFERIDO
ALD AUTOMOTIVE SA	PR34439/2024	T139302096	DEFERIDO
ANA CARINE DOS SANTOS LEMOS	PR34450/2024	T945102535	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE JESUS	PR34822/2024	R006658054	DEFERIDO
ANTONIO SAVIO DO PRADO VIEIRA	PR35972/2024	T138616266	DEFERIDO
CLAUDIO DA MOTA PEREIRA	PR34923/2024	R006648876	DEFERIDO
DECIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	PR33558/2024	T387309442	DEFERIDO
DEIVISSON DOS SANTOS BARROS	PR35190/2024	T888500069	DEFERIDO
ELTON ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	PR35954/2024	T944102266	DEFERIDO
FATIMA APARECIDA DE SOUZA CAPUZZO	PR34027/2024	T503101582	DEFERIDO
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	PR33970/2024	T939300158	DEFERIDO
GILVAN CORDEIRO DOS SANTOS	PR35588/2024	M000223555	DEFERIDO
GLORIA DE JESUS SANTOS	PR34110/2024	T506116324	DEFERIDO
HELTON ELOI NUNES	PR34447/2024	T111000015	DEFERIDO
IGOR NOVAES DOS SANTOS	PR35985/2024	T119204773	DEFERIDO
IROPEL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	PR35698/2024	T481705705	DEFERIDO
JOANITA RAMOS SANTOS	PR35325/2024	T139416176	DEFERIDO
JOAO VICTOR MOURA BRANDAO	PR35723/2024	T114509891	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES CERQUEIRA	PR35980/2024	T420210029	DEFERIDO
JOSE MAURICIO ARGOLLO FARIAS	PR34906/2024	T138616479	DEFERIDO
LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA	PR34631/2024	T503600474	DEFERIDO
MANOEL BISPO DA CRUZ	PR35226/2024	T139302256	DEFERIDO
MARCELINO CUNHA SILVA JUNIOR	PR34552/2024	T139503679	DEFERIDO
MARINALVA ROCHA RIBEIRO	PR34392/2024	T480900264	DEFERIDO
MARLENE MARIA HARTMANN	PR35549/2024	T139206321	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARY NADJA ALVES DA SILVA	PR35187/2024	T139206123	DEFERIDO
MAURO LUCIO ALVES RODRIGUES	PR35085/2024	T139503172	DEFERIDO
MONICA DE OLIVEIRA NUNES DE TORRENTE	PR32554/2024	T139415965	DEFERIDO
PATRICIA LIMA SANGALLI	PR34464/2024	T948204361	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR35142/2024	R006628699	DEFERIDO
REGIANE SILVA DOS SANTOS	PR35150/2024	R006660196	DEFERIDO
RENATO DIVINO ALVES FERREIRA	PR34605/2024	T142003080	DEFERIDO
RODRIGO SOUZA TEIXEIRA	PR33667/2024	T442511742	DEFERIDO
ROGERIA DUARTE DE SOUZA	PR35907/2024	T504400582	DEFERIDO
TIAGO BRANDAO MIRANDA	PR34886/2024	T503704519	DEFERIDO
WILLIAN NICOLAU PAULI	PR35123/2024	T492000824	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 573/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO JOSE DE FREITAS	PR32403/2024	T387102536	INDEFERIDO
ADELMO FELICIANO COSTA SANTOS	PR31930/2024	T888300653	INDEFERIDO
ADELMO SANTOS BRITO	PR33221/2024	M000221964	INDEFERIDO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	PR30522/2024	T137903128	INDEFERIDO
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	PR33208/2024	T111000020	INDEFERIDO
ALEXANDRE MAGNO GOIS GARCIA	PR33314/2024	T489411643	INDEFERIDO
ALMIR SALES DE MEIRELES	PR32749/2024	T139205213	INDEFERIDO
AMANDA DE SOUSA SILVA	PR33584/2024	R006634465	INDEFERIDO
ANA CÉLIA SANTOS DOS ANJOS	PR30488/2024	T481200288	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO	PR31836/2024	T394302108	INDEFERIDO
ANA ISABEL DE ALMEIDA GONCALVES	PR34011/2024	T138616358	INDEFERIDO
ANA LELIA DE OLIVEIRA DA TRINDADE CARNEIRO	PR32139/2024	T136000017	INDEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA CERQUEIRA FERREIRA	PR31296/2024	T116307945	INDEFERIDO
ANDRESSA DE CASTRO DE OLIVEIRA	PR32483/2024	T139007917	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES FARIAS DE OLIVEIRA	PR33101/2024	T389902045	INDEFERIDO
ANTONIO HENRIQUE BISPO DE JESUS	PR31419/2024	T394302212	INDEFERIDO
ANTONIO MANUEL DA SILVA	PR27046/2024	M000220449	INDEFERIDO
ANTONIO MURATORE	PR30446/2024	T139415782	INDEFERIDO
ARAUJO LOPO EVENTOS LTDA EPP	PR28794/2024	T389505290	INDEFERIDO
AUDSON SILVA QUEIROZ	PR33010/2024	T890300366	INDEFERIDO
BARTOLOMEU ANTONIO DE AZEVEDO NETO	PR31211/2024	T139416435	INDEFERIDO
BENEDITO MARQUES FARIAS	PR30441/2024	T889101760	INDEFERIDO
BLENER BORGES MATEUS	PR33972/2024	T421511459	INDEFERIDO
CAIO DE SOUZA MATTOS	PR30982/2024	R006649301	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO GOMES RODRIGUES	PR33324/2024	T119102375	INDEFERIDO
CARLOS TADEU DA SILVA BARRETO	PR32785/2024	T940400637	INDEFERIDO
CARLOS VINICIUS LOPES PINHEIRO	PR33291/2024	T387309434	INDEFERIDO
CAROLINE DE SOUSA MATOS	PR31791/2024	T440900581	INDEFERIDO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTI	PR31229/2024	T139415596	INDEFERIDO
CLAUDENICE DA SILVA SANTOS	PR26838/2024	T119200889	INDEFERIDO
CLOVIS DAS NEVES JUNIOR	PR31938/2024	T388702661	INDEFERIDO
CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR31950/2024	T116807550	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CRISTINA SANTOS MORELLI	PR33261/2024	R006622879	INDEFERIDO
CRISTINA TEIXEIRA SOUTO BEZERRA	PR31617/2024	T946015117	INDEFERIDO
DAISE OLIVEIRA BARRETO	PR31630/2024	T116309129	INDEFERIDO
EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS	PR30470/2024	T944201184	INDEFERIDO
EDSON DA SILVA SOUZA	PR27657/2024	T949502285	INDEFERIDO
EDUARDO CLAUDIANO SANTOS DE ALMADA	PR31040/2024	R006630781	INDEFERIDO
EDUARDO DIAS DOS SANTOS	PR33047/2024	T387102875	INDEFERIDO
EMANOEL SANTOS MIRANDA DE JESUS	PR33959/2024	T140605218	INDEFERIDO
EMANUEL DA SILVA SANTOS	PR31613/2024	R006626804	INDEFERIDO
EMANUEL OLIVEIRA OLINDA	PR33161/2024	R006627146	INDEFERIDO
EMILY OLIVEIRA MARQUES	PR32557/2024	T902800478	INDEFERIDO
EUNICE DA FONSECA CALIXTO	PR30774/2024	T949502381	INDEFERIDO
EUNICE DA FONSECA CALIXTO	PR30777/2024	T116308640	INDEFERIDO
EVERTON CONCEICAO CERQUEIRA	PR24554/2024	T491400827	INDEFERIDO
EWERTON LUIS VILA NOVA PORTUGAL	PR25984/2024	T944501102	INDEFERIDO
FABIO PEIXOTO NASCIMENTO	PR32461/2024	T137903038	INDEFERIDO
FELIPE SOUZA VENANCIO	PR33233/2024	T388702687	INDEFERIDO
FERNANDO UBIRACI SANTOS	PR32964/2024	T111604468	INDEFERIDO
FLAVIANA DIAS DA SILVA	PR33580/2024	R006658712	INDEFERIDO
FLÁVIO DE JESUS DOS SANTOS	PR33703/2024	T489316288	INDEFERIDO
FLAVIO SILVA SANTANA	PR33964/2024	T116807158	INDEFERIDO
FORT CAR TURISMO LTDA	PR30721/2024	T420208391	INDEFERIDO
FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA	PR32580/2024	R006622071	INDEFERIDO
FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA	PR32604/2024	R006622070	INDEFERIDO
FRANQUISNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	PR33085/2024	T388702674	INDEFERIDO
FREDERICO JOSE BARREIRA DANZIATO	PR34034/2024	T437200430	INDEFERIDO
GABRIEL PADOANI	PR33552/2024	T440900542	INDEFERIDO
GABRIEL RAMON DOS SANTOS SILVA	PR32597/2024	T496101561	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS BARATA	PR31332/2024	T419716869	INDEFERIDO
GENESIO SOUZA DA SILVA	PR30674/2024	T480700908	INDEFERIDO
GENIVAL DOS SANTOS BORGES	PR32166/2024	T116807351	INDEFERIDO
GENIVAL SERRA DOS SANTOS	PR30735/2024	R006631467	INDEFERIDO
GERALDO CARVALHO	PR32971/2024	T420208579	INDEFERIDO
GILBERTO JULIO PONTES DA SILVA	PR31956/2024	T139301815	INDEFERIDO
GILDO BARRETO DE CERQUEIRA	PR33890/2024	T506401773	INDEFERIDO
GIOVANE SANTANA	PR29885/2024	M000221197	INDEFERIDO
GISELIA DE SANTANA REIS	PR33229/2024	T139007365	INDEFERIDO
GLAUBER SANTOS LIMA	PR30508/2024	T481705207	INDEFERIDO
HELICIO CARLOS DINIZ	PR30661/2024	T927402319	INDEFERIDO
HENRIQUE JOSE OLIVEIRA FILHO	PR27977/2024	T138901072	INDEFERIDO
HERNANE MAGALHAES NERY	PR29939/2024	T115504117	INDEFERIDO
HUGO SALES DE BARROS LEITE	PR33277/2024	T442511282	INDEFERIDO
ILA SANCHES VON CZEKUS	PR30814/2024	T119201002	INDEFERIDO
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR33488/2024	T139205909	INDEFERIDO
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR33501/2024	T139205967	INDEFERIDO
ITALO GONCALVES DOS SANTOS	PR33167/2024	T138202403	INDEFERIDO
IVONEI SERRA SOUZ	PR30596/2024	T394302110	INDEFERIDO
IVONETE FERREIRA DA SILVA SOUZA	PR32955/2024	T118900960	INDEFERIDO
JACKSON CUNHA DA PAIXAO	PR33824/2024	T388702773	INDEFERIDO
JAIME SANTOS DE JESUS JUNIOR	PR33594/2024	T115504623	INDEFERIDO
JARDEL SODRE DOS SANTOS	PR30607/2024	T507310991	INDEFERIDO
JOAO CAMPOS DE ABREU	PR33182/2024	T117800904	INDEFERIDO
JOAO CARLOS NUNES ALMEIDA	PR31099/2024	R006583962	INDEFERIDO
JOAO VICTOR SENA NUNO DE SOUZA FACCI	PR32863/2024	T440900575	INDEFERIDO
JORGE RICARDO ALVES SOUZA	PR31606/2024	R006656335	INDEFERIDO
JORGE VIVALDO REGES ALMEIDA	PR30568/2024	R006621658	INDEFERIDO
JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	PR32002/2024	T481200321	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PR30539/2024	T140700204	INDEFERIDO
JOSE GUILHERME DOMINGOS PARAISO	PR32588/2024	T140311999	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE JORGE FERREIRA DE JESUS	PR33346/2024	T114508737	INDEFERIDO
JOSE JORGE FERREIRA DE JESUS	PR33351/2024	T114509222	INDEFERIDO
JOSE VANDEBERGUE DE LIMA JUNIOR	PR30693/2024	T481705208	INDEFERIDO
JOSE VINICIUS SANTOS DE JESUS	PR33906/2024	T388703178	INDEFERIDO
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR31515/2024	T889101671	INDEFERIDO
JOSIVALDO SANTOS MACEDO	PR31706/2024	T423904266	INDEFERIDO
JUCIVALDO DOS ANJOS ALMEIDA	PR31902/2024	T421800494	INDEFERIDO
JULIA SANTANA DOS SANTOS	PR32879/2024	R006639521	INDEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL	PR30407/2024	T388702829	INDEFERIDO
JUVENAL TEODORO SEGUNDO DA SILVA	PR31654/2024	T421511455	INDEFERIDO
KELVES ALVES GUEDES	PR33793/2024	T492301128	INDEFERIDO
KENNYA MONTEIRO DA SILVA	PR31523/2024	T119204219	INDEFERIDO
LEONARDO STABILE FREIRE	PR30714/2024	T503704051	INDEFERIDO
LIDI ALVES ARGOLO	PR31487/2024	T441300330	INDEFERIDO
LIGHT LOCACAO DE VEICULOS LTDA	PR32328/2024	T386604624	INDEFERIDO
LILIANE SOUSA SANTOS	PR32905/2024	T116807002	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR33540/2024	T941004489	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR32296/2024	T482401679	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR30753/2024	T944201195	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR31363/2024	T231600139	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR SA	PR33515/2024	T890300341	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR33523/2024	R006643534	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34038/2024	R006657479	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34047/2024	R006662568	INDEFERIDO
LUCAS MIRANDA DAMIAO	PR27172/2024	T442510683	INDEFERIDO
LUCAS VINICIUS DE SOUSA GOES	PR33564/2024	R006616000	INDEFERIDO
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA	PR33242/2024	T394302111	INDEFERIDO
LUIS MARCOS NASCIMENTO	PR29935/2024	R006617843	INDEFERIDO
LUIS PAULO SALGUEIRO SILVA JUNIOR	PR31598/2024	T489316228	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR30935/2024	T480700152	INDEFERIDO
MADSON DA SILVA SOUSA	PR33697/2024	T502202220	INDEFERIDO
MAGNO DOS SANTOS DE JESUS	PR31909/2024	T137903064	INDEFERIDO
MANOEL ALMERINDO ALMEIDA LOPES	PR31741/2024	T888301013	INDEFERIDO
MANOEL JESUS SANTOS NUNES	PR32687/2024	T943100116	INDEFERIDO
MARCELO BISPO DE MELO	PR28092/2024	T232900553	INDEFERIDO
MARCIA SOARES DUQUE MARQUES	PR33543/2024	T948504953	INDEFERIDO
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR31749/2024	T140312054	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS FONSECA MARQUES	PR33329/2024	T393003090	INDEFERIDO
MARIA SAO PEDRO BARBOSA DA SILVA	PR30634/2024	T481000002	INDEFERIDO
MARIO HAMILTON CALDAS DE SOUSA	PR33997/2024	R006636684	INDEFERIDO
MARIO HENRIQUE GOMES DA LUZ	PR32802/2024	T140501475	INDEFERIDO
MATEUS DA SILVA LOPES	PR33694/2024	T944501189	INDEFERIDO
MELISSA MENDES CORDEIRO	PR31311/2024	T114509060	INDEFERIDO
MELISSA MENDES CORDEIRO	PR30558/2024	T116308554	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MELISSA MENDES CORDEIRO	PR30528/2024	T442511262	INDEFERIDO
MICHEL FRANKLIN CABRAL GUIMARAES	PR33265/2024	R006656784	INDEFERIDO
MURILO FRANCISCO DOS SANTOS	PR31806/2024	T231411628	INDEFERIDO
NANCI CARVALHO DA CRUZ	PR30884/2024	T420208081	INDEFERIDO
NATANAEL FERNANDO DOS SANTOS	PR32759/2024	R006662618	INDEFERIDO
NELCIVAL DOS SANTOS DUQUE	PR31186/2024	T420208854	INDEFERIDO
NILTON DA CRUZ DE JESUS	PR33478/2024	R006647327	INDEFERIDO
ODAIR GONCALVES RAMOS	PR30478/2024	T482701184	INDEFERIDO
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S A	PR31880/2024	T420208657	INDEFERIDO
PAULO RICARDO FARIAS PESSOA	PR32082/2024	T121901978	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE JESUS	PR32417/2024	T116807356	INDEFERIDO
PEDRO FILIPE FIGUEIREDO DA SILVA	PR32058/2024	T388702825	INDEFERIDO
PEDRO LINO DE CARVALHO JUNIOR	PR29732/2024	T395517327	INDEFERIDO
POLYANNA FERREIRA SANTOS SIMOES	PR28729/2024	M000220779	INDEFERIDO
RAFAEL ARGOLO SANTOS	PR32946/2024	R006634604	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	PR32829/2024	T942401741	INDEFERIDO
RAFAEL VILAS BOAS DA SILVA	PR31557/2024	T388802144	INDEFERIDO
RAIMUNDO CAITANO LOPES MAGALHAES	PR31056/2024	T139503644	INDEFERIDO
RAIMUNDO LAZARO FRANCA BARBOSA	PR31562/2024	T138300495	INDEFERIDO
RAMON BARREIROS DE SOUZA	PR33923/2024	R006648075	INDEFERIDO
RAMON BARREIROS DE SOUZA	PR33927/2024	R006648558	INDEFERIDO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR30563/2024	R006539835	INDEFERIDO
RENERIO PACHECO DE OLIVEIRA NETO	PR32931/2024	R006627521	INDEFERIDO
RENILDO CONCEICAO SILVA	PR30769/2024	T949502304	INDEFERIDO
RENILTON NERY DOS SANTOS	PR32413/2024	R006648247	INDEFERIDO
RICARDO CERQUEIRA MUNIZ	PR29809/2024	T390403138	INDEFERIDO
RICARDO LESSA DE ASSIS	PR32615/2024	T141900226	INDEFERIDO
RICARDO TEIXEIRA FERREIRA	PR30416/2024	R006624445	INDEFERIDO
ROBERIO JORDAO DE OLIVEIRA	PR32914/2024	T486101889	INDEFERIDO
ROBERTO NASCIMENTO SAMPAIO	PR33645/2024	T390403361	INDEFERIDO
RODRIGO DE ARAUJO VIEIRA	PR33135/2024	T116308177	INDEFERIDO
ROQUE ANICETO SOUSA DE JESUS	PR31009/2024	T231411605	INDEFERIDO
ROQUE LUCAS BARROS SOUZA	PR33072/2024	T114509081	INDEFERIDO
ROSILEIDE GOMES VIEIRA OLIVEIRA	PR32857/2024	T138901369	INDEFERIDO
ROZANE DE ARAUJO SOUZA	PR26813/2024	T116806659	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS FERREIRA	PR33866/2024	R006639511	INDEFERIDO
SAULO CASTRO DE MATOS SOUSA	PR25890/2024	T395517238	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SCHEILA TATIANA REIS ALMEIDA MACEDO	PR30687/2024	T139205237	INDEFERIDO
SERGIO SILVA BARROS	PR31589/2024	T506600998	INDEFERIDO
SHEDEN OLIVEIRA LOPES	PR33527/2024	T116308558	INDEFERIDO
TATIANE CONCEICAO DOS REIS	PR31922/2024	T480700140	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR33875/2024	R006632554	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR30490/2024	T139416226	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR29622/2024	T111603430	INDEFERIDO
TICIANA APARECIDA DEGERING DOS SANTOS	PR33158/2024	R006631866	INDEFERIDO
VALQUIMEDES MOREIRA RAMOS	PR30616/2024	T948203941	INDEFERIDO
VANDERLEI CANDIDO	PR33120/2024	T927900810	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS ROSA RODRIGUES	PR33341/2024	R006655159	INDEFERIDO
WELLINGTON BRUNO DE OLIVEIRA SACRAMENTO	PR32027/2024	T914304117	INDEFERIDO
WEMILE REGINA DAMAS DO AMARAL	PR33519/2024	M000219698	INDEFERIDO
WILTON OLIVEIRA SANTOS	PR29760/2024	T889101753	INDEFERIDO
ZELIA MARIA DE SOUZA VELOSO	PR28870/2024	T389902028	INDEFERIDO
ADALBERTO JOSE CORREA	PR33639/2024	M000223018	DEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO	PR29725/2024	T391402372	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR29764/2024	R006636420	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR29774/2024	R006644469	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	PR17743/2024	R006543591	DEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE JESUS MAIA	PR14079/2024	T139501555	DEFERIDO
DANIEL PAULO SANTOS COSTA	PR24926/2024	T888300108	DEFERIDO
EDIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR31700/2024	R006651401	DEFERIDO
ELISANDRA PEREIRA SANTIAGO	PR24146/2024	T421200621	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR29692/2024	T137600248	DEFERIDO
FABRICIO DA LUZ NOVAIS	PR32240/2024	R006653530	DEFERIDO
FERNANDA LINHARES RODRIGUES	PR30400/2024	T139415478	DEFERIDO
GENILZA VALENTIM DA SILVA	PR33912/2024	T139205916	DEFERIDO
GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	PR33358/2024	T942401809	DEFERIDO
GILCELIO LINO FERREIRA	PR27285/2024	T944201201	DEFERIDO
GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES	PR33306/2024	T939300232	DEFERIDO
JEAN CARLOS REIS SACRAMENTO	PR32513/2024	T503704674	DEFERIDO
JOS NILTON DOS SANTOS CRUZ	PR31429/2024	T119200876	DEFERIDO
JOSE DE JESUS CARVALHO	PR30579/2024	T139416048	DEFERIDO
JOSE MARCELO MARQUES NOVO	PR31582/2024	R006631109	DEFERIDO
JOSE MARIA CALDEIRA TEIXEIRA DE FREITAS	PR30906/2024	T139206158	DEFERIDO
LENY ALVES TAHAN	PR33353/2024	T115001651	DEFERIDO
LEONARDO MENDES GUIMARAES	PR30460/2024	T890300376	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LIVIA SANTOS GOMES LIVIA	PR33801/2024	T111605208	DEFERIDO
MANOEL VANDO DE JESUS	PR33662/2024	T139008061	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA GOMES COUTO	PR30495/2024	R006623650	DEFERIDO
PAULO CESAR SILVA SOUSA FILHO	PR31672/2024	T948204276	DEFERIDO
RANGEL GOIS DE JESUS	PR29335/2024	R006610438	DEFERIDO
ROSANE FRANCO BARBOSA	PR31272/2024	T492102364	DEFERIDO
SUSANN DANIELLE RIBEIRO PEREIRA	PR33806/2024	T137903158	DEFERIDO
TELEBEER SLO COMERCIO VAREJISTA LTDA	PR29897/2024	M000220470	DEFERIDO
WLADYMR MUNIZ CONCEICAO	PR31150/2024	T116308568	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 574/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON SANTOS	PR29991/2024	M000220813	INDEFERIDO
ADRIANA DE JESUS AMARAL	PR30789/2024	T481200078	INDEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS	PR26360/2024	T139007660	INDEFERIDO
ALEXANDRE CORTIAL SANTOS CARVALHO	PR28385/2024	M000220464	INDEFERIDO
ALINE SOARES E SILVA	PR28010/2024	R006593656	INDEFERIDO
ALLAN PATRICK ALMEIDA MACIEL	PR28317/2024	R006630443	INDEFERIDO
ALLANA CARDEK CARVALHO DO NASCIMENTO	PR31662/2024	T117800894	INDEFERIDO
AM 925 COMERCIO DE OURO	PR30449/2024	T503704642	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DIAZ RODRIGUEZ	PR28103/2024	T507310672	INDEFERIDO
ANA DALVA COSTA SILVA	PR27899/2024	T139301837	INDEFERIDO
ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE AMORIM	PR28779/2024	T115503703	INDEFERIDO
ANA MARIA VENTURA FREIRE	PR27571/2024	T114507574	INDEFERIDO
ANA SILVIA SARNO DE SANTANA	PR28240/2024	T139204428	INDEFERIDO
ANDERSON MENEDES PADILHA	PR31497/2024	T119204790	INDEFERIDO
ANDRE LUCIANO SANTOS NEVES	PR30403/2024	T946101354	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DA SILVA BARBOSA	PR30689/2024	T115504292	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA NETTO	PR26541/2024	T506116194	INDEFERIDO
AUREA ARAUJO MOTA	PR28569/2024	T111603733	INDEFERIDO
AURELIO LABORDA	PR24279/2024	R006591597	INDEFERIDO
BRUNO ANUNCIACAO DOS SANTOS	PR27730/2024	T441300312	INDEFERIDO
CAIQUE LEONARDO DE SOUZA SILVA	PR28983/2024	R006617052	INDEFERIDO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR28563/2024	R006611471	INDEFERIDO
CARLIXANDRO SILVA SANTOS	PR31018/2024	T420207917	INDEFERIDO
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO	PR29397/2024	T440900504	INDEFERIDO
CARLOS FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	PR28945/2024	T506116107	INDEFERIDO
CARLOS LEONIDIO DA SILVA	PR27782/2024	T420208268	INDEFERIDO
CAROLINE SANDE SODRE	PR28790/2024	R006637510	INDEFERIDO
CESAR SANTOS DE BRITO	PR28356/2024	R006611348	INDEFERIDO
CHARLLES DA SILVA SUZARTE	PR30111/2024	F001507843	INDEFERIDO
DANIEL SOUZA SANTANA JUNIOR	PR27901/2024	M000215110	INDEFERIDO
DANILO DOS SANTOS DE JESUS	PR28329/2024	T394301977	INDEFERIDO
DAVID DOS SANTOS	PR30827/2024	T442511223	INDEFERIDO
DENISE OLIVEIRA RAMOS	PR30850/2024	T489702673	INDEFERIDO
DIOMESIO DE JESUS	PR29373/2024	T481704425	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDIPO GONCALVES ALVES	PR28416/2024	T492301114	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DO REGO BARBOSA	PR27826/2024	T495400292	INDEFERIDO
ELIEZER ARAUJO DOS SANTOS	PR28186/2024	T138614939	INDEFERIDO
ELIOMAR GUERRA LIMA	PR30160/2024	R006643485	INDEFERIDO
EMILE CRISTINA BADARO VILLAS BOAS	PR27719/2024	T888300447	INDEFERIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMER	PR28265/2024	T949501762	INDEFERIDO
ERIVALDO ROQUE DOS SANTOS PINHEIRO	PR29707/2024	T229901963	INDEFERIDO
EUNICE DA FONSECA CALIXTO	PR30775/2024	T116807073	INDEFERIDO
EUNICE DA FONSECA CALIXTO	PR30778/2024	T480700817	INDEFERIDO
EVILA ABREU VOGADO DOS SANTOS	PR27983/2024	T949502047	INDEFERIDO
FELIPE LISBOA DE OLIVEIRA	PR31446/2024	T441300286	INDEFERIDO
FERNANDO DO CARMO DE OLIVEIRA	PR28478/2024	T388702754	INDEFERIDO
FERNANDO SILVA GOMES	PR30078/2024	T489316225	INDEFERIDO
FORT CAR TURISMO LTDA	PR30713/2024	T420207920	INDEFERIDO
FRANCINE KARYN SILVA DE MENEZES	PR27612/2024	T116307913	INDEFERIDO
FRANCISCO FERNANDO NASCIMENTO	PR29108/2024	R006608085	INDEFERIDO
GABRIEL PORTUGAL DOS REIS	PR29584/2024	M000219447	INDEFERIDO
GETER RIBEIRO DOS SANTOS	PR28816/2024	T116307785	INDEFERIDO
GILSON SANTOS DA SILVEIRA	PR30038/2024	R006631338	INDEFERIDO
HELDER CAETANO RODRIGUES	PR29852/2024	T418500111	INDEFERIDO
HELDER LOPES DE LIMA	PR28504/2024	T419716742	INDEFERIDO
HERCULES SANTOS DOS ANJOS	PR30603/2024	T442511348	INDEFERIDO
ITAUAN COSTA FERNANDES	PR28741/2024	T944101814	INDEFERIDO
IVAN MARQUES DE SOUZA	PR30501/2024	T111604434	INDEFERIDO
IVENS ARNALDO CARNEIRO	PR29425/2024	M000220246	INDEFERIDO
JACI EVANGELISTA MOREIRA	PR29936/2024	T941004459	INDEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	PR27722/2024	T946015011	INDEFERIDO
JAQUELINE DIAS RAMOS	PR28745/2024	T393003068	INDEFERIDO
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	PR24642/2024	R006590618	INDEFERIDO
JOANE SILVA DOS SANTOS	PR30565/2024	T481705298	INDEFERIDO
JOBERTO MOURA ACIOLI	PR27710/2024	T949502070	INDEFERIDO
JORGE VIVALDO REGES ALMEIDA	PR30569/2024	R006646930	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CARDOSO RABELO	PR27648/2024	T389505397	INDEFERIDO
JOSE DA CONCEICAO SILVA	PR27761/2024	R006577555	INDEFERIDO
JOSE UMBERTO DE LUCENA	PR28909/2024	R006599477	INDEFERIDO
JOSEMAR DE JESUS SILVA	PR28277/2024	T419716819	INDEFERIDO
JOSMAN ALVES ROCHA	PR31592/2024	T902800456	INDEFERIDO
JP PATRIMONIAL LTDA	PR27556/2024	T440603549	INDEFERIDO
JULIANE RITA SANTANA COLAVOLPE DE ANDRADE	PR28251/2024	T119200787	INDEFERIDO
JURACY CARVALHO BRITTO MAGALHAES	PR29482/2024	T441300321	INDEFERIDO
KARINA FARIAS VIDIGAL RIBEIRO	PR31230/2024	T480700204	INDEFERIDO
KAUA RIBEIRO PEREIRA	PR28445/2024	R006625890	INDEFERIDO
LARISSA NABUCO NOGUEIRA	PR30013/2024	T421511426	INDEFERIDO
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	PR27450/2024	M000220141	INDEFERIDO
LEILA DOS SANTOS SA PARANHOS	PR28555/2024	T940000090	INDEFERIDO
LISNIO AUGUSTO COSTA MOURA	PR29830/2024	T489316232	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27749/2024	T394301898	INDEFERIDO
LUCIANA DA FONSECA SEIXAS	PR28495/2024	T503101560	INDEFERIDO
LUIZ ALVES BOMFIM	PR27616/2024	T948203794	INDEFERIDO
MANOEL DE SANTANA FILHO	PR30337/2024	T420207837	INDEFERIDO
MANUEL SABINO DA SILVA	PR24631/2024	T944101434	INDEFERIDO
MARCELO DO ROSARIO ANDRADE	PR30248/2024	T927605483	INDEFERIDO
MARIA ALICE RODRIGUES SANTIAGO	PR28971/2024	T507311384	INDEFERIDO
MARIA CLARA SANTA BARBARA COSMO	PR27725/2024	T440900494	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA SAMPAIO MACEDO	PR29597/2024	T388702673	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS COSTA DE FARIA	PR27632/2024	T481704385	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS PINHO	PR28720/2024	T502000821	INDEFERIDO
MARIA LUIZA RAULIN DE LUNA NERY	PR31558/2024	T394302080	INDEFERIDO
MARILENE MESSIAS PACHECO	PR28212/2024	T486101964	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIO SERGIO FERREIRA DA SILVA	PR29028/2024	T119102365	INDEFERIDO
MARY LOUISE RODRIGUES DA CRUZ	PR29922/2024	T116307620	INDEFERIDO
MATHEUS SILVA DA SILVA	PR27586/2024	T138411534	INDEFERIDO
MONIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PR28747/2024	M000218203	INDEFERIDO
MURILO BIBIANO DOS SANTOS	PR30379/2024	M000221195	INDEFERIDO
MURILO SMITH FREIRE DANTAS	PR31713/2024	T137903178	INDEFERIDO
PATRICIA BATISTA DA PAZ CAMPOS	PR29750/2024	T111604578	INDEFERIDO
PATRICIA BISPO DA SILVA	PR28697/2024	T116307876	INDEFERIDO
PAULO PINHO RODRIGUES	PR25916/2024	R006614597	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CARIA SANTANA	PR29018/2024	R006621306	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	PR29030/2024	T394302026	INDEFERIDO
PETALA MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	PR28851/2024	M000221823	INDEFERIDO
PLINIO DUARTE DE OLIVEIRA	PR30617/2024	T139302226	INDEFERIDO
RACHEL RODRIGUES NUNES	PR30165/2024	T420207949	INDEFERIDO
RANAEL DIAS ARAUJO	PR30323/2024	T387102498	INDEFERIDO
REGINALDO BISPO DA SILVA	PR29529/2024	T387102482	INDEFERIDO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR30146/2024	R006539352	INDEFERIDO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS	PR30150/2024	R006539490	INDEFERIDO
RICARDO MENEZES DE MATOS	PR30724/2024	T440900524	INDEFERIDO
RICARDO MENEZES SENA	PR30736/2024	T117601370	INDEFERIDO
RICARDO TEIXEIRA FERREIRA	PR30418/2024	T390403311	INDEFERIDO
ROBERVAL MOTA ESTEVAO	PR28216/2024	T507311181	INDEFERIDO
RODRIGO SILVA DA CONCEICAO	PR28889/2024	T138615632	INDEFERIDO
ROMULO EMANUEL DE MIRANDA	PR28459/2024	T390403114	INDEFERIDO
ROSINETH DOS ANJOS MACEDO	PR27607/2024	T139502895	INDEFERIDO
ROSSANDRO CARDOSO BARBOSA	PR29945/2024	T387309400	INDEFERIDO
ROSSANDRO CARDOSO BARBOSA	PR29948/2024	T116807057	INDEFERIDO
RUAN PEDRO FONSECA DE OLIVEIRA	PR30464/2024	T495400328	INDEFERIDO
SAMARA SANTOS CAMPELO	PR31645/2024	T115504083	INDEFERIDO
SANDRO OSCAR SOUSA DOS SANTOS	PR30667/2024	T440900521	INDEFERIDO
SECRETARIA ADM PENITE RESSOCIALIZACAO	PR30454/2024	R006604823	INDEFERIDO
SERGIO SANTANA DA PURIFICACAO	PR29733/2024	T389505546	INDEFERIDO
SERGIO SILVA BARROS	PR31586/2024	T506600999	INDEFERIDO
SUELY DE JESUS VIEIRA	PR28602/2024	T480700013	INDEFERIDO
TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	PR29341/2024	T927605402	INDEFERIDO
TAUANA MARQUES DA SILVA BATISTA	PR30171/2024	T927900856	INDEFERIDO
TEODORO DIAS JUNIOR	PR29634/2024	T434100377	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR29619/2024	T111603034	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR30471/2024	T143018120	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR30491/2024	T481705222	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24060/2024	R006581379	INDEFERIDO
VERA PAVIE ANDRADE	PR30241/2024	T390403182	INDEFERIDO
VINICIUS SANTOS PINTO	PR29169/2024	T481704678	INDEFERIDO
WALTER LUIZ CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR28338/2024	T888300402	INDEFERIDO
WESLEY FELIPE DE FREITAS BARRETO	PR28304/2024	T945601792	INDEFERIDO
ALINE FREZARINI ADORNO WANDERLEY	PR29287/2024	T231112082	DEFERIDO
AMALIA CAROLINA DE CARVALHO PITANGA	PR30429/2024	T139205864	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES SANTOS	PR28957/2024	T119102373	DEFERIDO
BRUNO ROBERTO IVO DA CRUZ	PR29929/2024	T138615074	DEFERIDO
CAROLINA WANDERLEY LANDIM	PR29800/2024	T941004370	DEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA DA ROCHA	PR28808/2024	T117800905	DEFERIDO
ERISANGELA MESQUITA SILVA ALBUQUERQUE	PR29827/2024	R006632324	DEFERIDO
ITALO ALMEIDA DE ARAUJO	PR28330/2024	T491400792	DEFERIDO
IVAN SOUZA SUZART	PR29973/2024	T111604362	DEFERIDO
JADSON SALES FREIRE	PR27074/2024	R006614360	DEFERIDO
JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	PR29232/2024	T114506655	DEFERIDO
JOAO VINICIUS VARJAO SANTANA	PR28996/2024	T115503968	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE LINS DA SILVA JUNIOR	PR26000/2024	T421400647	DEFERIDO
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	PR29887/2024	T421400721	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR30216/2024	R006629714	DEFERIDO
NOELIA CRISTINA ALMEIDA	PR30636/2024	T119204651	DEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR30541/2024	R006620259	DEFERIDO
RANGEL GOIS DE JESUS	PR29355/2024	R006611960	DEFERIDO
RIAN GABRIEL DA SILVA MAGALHAES	PR30750/2024	R006621698	DEFERIDO
SILVIA HELENA DA SILVA	PR30583/2024	T927900822	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 140/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n° 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/10/2024, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 3102766, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 141/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n° 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/10/2024, o servidor ADRIANO CRUZ FERREIRA, matrícula n.º 3090725, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA, matrícula n.º 3102811, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 033/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2008/2020	2877	MARIANO MARQUES DE OLIVEIRA NETO - ME (UNIVERSO DOS SALGADOS)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE AGOSTO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/n°, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1969/2017	727	CARLOS ISMAEL BEZERRA DA SILVA - ME	DESPROVIMENTO
4726/2017	1787	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - ADV. NELSON FARIAS MACHADO NETO - OAB/BA 39.735	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 20 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/n°, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1305/2017	VANDA MARIA DE SANTANA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - ADV. HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908	DESPROVIMENTO
3818/2017	MARIA AUXILIADORA FONSECA DE JESUS DOS SANTOS	BANCO BMG S.A. - ADV. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080	DESPROVIMENTO
3837/2017	ELOINA VENTURA SANTOS TELES	EMPRESA BAIANA DE ÁGIAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764	DESPROVIMENTO
5436/2017	MARIA DO CARMO SANTOS CAMISÃO	ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - ADV. LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - OAB/SP 200.863 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	DESPROVIMENTO
5446/2017	MARIA VALDELICE MELO GUIMARÃES	ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - ADV. LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - OAB/SP 200.863 GRUPO CASAS BAHIA S.A. VIA S.A. - ADV. DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 20 de Agosto de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 8.851 de 17 á 19 de agosto de 2024, pág. 13, referente à DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Onde se lê: "DEFERIDO".

Leia-se: "INDEFERIDO".

Salvador, 20 de Agosto de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA Nº 034/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal n.º 28.416/2017, e Regimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia -SEMIT,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para promover a Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT), referente ao **exercício de 2023**, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Processante os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARÍLIA SILVA DE SOUZA	3162944	PRESIDENTE
RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760	MEMBRO
ALINE DOREA CUNHA BASTOS	3166746	MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, em 20 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia -SEMIT

PORTARIA Nº 035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal n.º 28.416/2017, e Regimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia -SEMIT,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para promover a Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT), referente ao **exercício de 2024**, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Processante os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARÍLIA SILVA DE SOUZA	3162944	PRESIDENTE
RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760	MEMBRO
ALINE DOREA CUNHA BASTOS	3166746	MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, em 20 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia -SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 034/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar como ouvidora da Defesa Civil de Salvador/Codesal, a servidora ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 3091858, em substituição a ouvidora ALBA CRISTINA CABRAL MENDONÇA,matrícula 3026388, em virtude da sua aposentadoria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 20 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM N.º 8.743, de 15/03/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO – SEFAZ Nº 003/2024;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 123.730/2024;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de dados fixos e variáveis de cartas, notificações, boletos para pagamentos, incluindo o fornecimento de papel branco e pré-impresso, desenho de formulários (dados fixos), tratamento de imagens para a produção de formulários pré-impressos, desenvolvimento em TI relacionado à impressão de dados variáveis dos documentos, com entrega para a empresa distribuidora dos documentos, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/08/2024 até às 10:00h do dia 04/09/2024 (**horário de Brasília**);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 às 10:15h (**horário de Brasília**);
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2024 às 10:30h (**horário de Brasília**)
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br nº 1 053.500 e no site da SEFAZ/Salvador, www.sefaz.salvador.ba.gov.br => Transparência.

Salvador, 20 de agosto de 2024

TÂMARA RACHEL ANDRADE KAUFMANN WEIBEL DE SOUZA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 203/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA PARA PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.

Processo nº 102.135/2024

Acolhimento Propostas:02/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024.

LICITAÇÃO Nº: 006/2024.

PROCESSO Nº: 56534/2024 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de fardamentos para os funcionários desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.111.373/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 32.305,00 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais).

LOTE 02: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

CNPJ Nº: 06.786.973/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 56.181,50 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 20 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES

Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 035/2024

Licitação nº 035/2024

Processo nº 156751/2024

OBJETO: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALEV COMÉRICO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28

Valor da Proposta: R\$227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Data da Homologação: 20 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Contrato nº 004/2023

PR-SEGOV nº 170327/2024

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

C.N.P.J.: 05.688.944/0001-17

Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção.

Subação: 250215 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV

Elementos de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

Valor Global: R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II

Parecer RPGMS/SEGOV às folhas 108-111

Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 21 de agosto de 2024

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em Exercício - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024

PROCESSO: 200618/2023

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios (Biscoito)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 145/2024

CONTRATADO: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM
FCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

KATHLEEN MOURA CAJADO SIMÕES

MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000266	BISCOITO CREAM CRACKER 3 X 1 350G	PC	4,10
2	200000269	BISCOITO MAIZENA 3 X 1 350G	PC	4,20
3	200001222	CHA CAMOMILA 10G	CX	4,25
4	200001223	CHA ERVA-CIDREIRA 10G	CX	4,25
5	200001224	CHA ERVA-DOCE 10G	CX	4,25
6	200006216	BISCOITO BANANA C/ CANELA 350G	PC	6,26
7	200006217	BISCOITO RECHEADO GOIABA 30G	PC	0,92
8	200007891	CHA BOLDO 10G	CX	4,25
9	200008207	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL 100G	PC	1,81
10	200008332	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 56G	PC	1,20
11	200008760	BISCOITO SALGADO PIZZA 25 A 30G	PC	0,80
12	200008761	BISCOITO SALGADO PRESUNTO 25 A 30G	PC	0,80
13	200008762	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 30 A 40G	PC	1,05
14	200008763	BISCOITO WAFER MORANGO 30 A 40G	PC	1,05
15	200010354	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 140G	UN	2,49
16	200010355	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 140G	UN	2,90

Salvador, 20 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024
PROCESSO: 200618/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios (Biscoito)
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 146/2024
CONTRATADO: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
KATHLEEN MOURA CAJADO SIMÕES
MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000266	BISCOITO CREAM CRACKER 3 X 1 350G	PC	4,10
2	200000269	BISCOITO MAIZENA 3 X 1 350G	PC	4,20
3	200001222	CHA CAMOMILA 10G	CX	4,25
4	200001223	CHA ERVA-CIDREIRA 10G	CX	4,25
5	200001224	CHA ERVA-DOCE 10G	CX	4,25
6	200006216	BISCOITO BANANA C/ CANELA 350G	PC	6,26
7	200006217	BISCOITO RECHEADO GOIABA 30G	PC	0,92
8	200007891	CHA BOLDO 10G	CX	4,25
9	200008207	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL 100G	PC	1,81
10	200008332	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 56G	PC	1,20
11	200008760	BISCOITO SALGADO PIZZA 25 A 30G	PC	0,80
12	200008761	BISCOITO SALGADO PRESUNTO 25 A 30G	PC	0,80
13	200008762	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 30 A 40G	PC	1,05
14	200008763	BISCOITO WAFER MORANGO 30 A 40G	PC	1,05
15	200010354	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 140G	UN	2,49
16	200010355	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 140G	UN	2,90

Salvador, 20 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024
PROCESSO: 251707/2023
OBJETO: Registro de Preços de kit lanche
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 147/2024
CONTRATADO: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS
CNPJ: 12.477.288/0001-79
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SECIS
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMAN

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017509	KIT LANCHE CAFE/ MINGAU/ CUSCUZ/ SANDUICHE	UN	10,70
2	200017510	KIT LANCHE CAFE/ MINGAU/ BOLO/ SALGADO	UN	10,35
3	200024533	KIT LANCHE SANDUICHE / BISCOITO / SUCO OU ACHOCOLATADO	UN	10,60
4	200024534	KIT LANCHE SANDUICHE / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / AGUA	UN	10,60
5	200024535	KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	10,60
6	200024536	KIT LANCHE SANDUICHE/ FRUTA/ BARRA CEREAIS/ BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	10,60
7	200024537	KIT LANCHE SALGADO / FRUTA / BARRA CEREAIS / SUCO / REFRIGERANTE	UN	11,20
8	200024538	KIT LANCHE FRUTA / BISCOITO / SUCO	UN	5,87

Salvador, 20 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024
PROCESSO: 251707/2023
OBJETO: Registro de Preços de kit lanche
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 148/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CODESAL
SECIS
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017509	KIT LANCHE CAFE/ MINGAU/ CUSCUZ/ SANDUICHE	UN	12,88
2	200017510	KIT LANCHE CAFE/ MINGAU/ BOLO/ SALGADO	UN	12,94
3	200024533	KIT LANCHE SANDUICHE / BISCOITO / SUCO OU ACHOCOLATADO	UN	12,89
4	200024534	KIT LANCHE SANDUICHE / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / AGUA	UN	12,90
5	200024535	KIT LANCHE SANDUICHE/ BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE	UN	12,90
6	200024536	KIT LANCHE SANDUICHE/ FRUTA/ BARRA CEREAIS/ BISCOITO /SUCO / REFRIGERANTE	UN	12,90
7	200024537	KIT LANCHE SALGADO / FRUTA / BARRA CEREAIS / SUCO / REFRIGERANTE	UN	12,90
8	200024538	KIT LANCHE FRUTA / BISCOITO / SUCO	UN	7,99

Salvador, 20 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024
PROCESSO: 229269/2023
OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza - Insumo - Sabão, Sabonete e Desinfetante
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 149/2024
CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASAS CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001553	3 DESINFETANTE .CONCENTRADO 05 LITROS	BB	19,26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	9,64
3	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	6,70
4	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO	UN	1,66
5	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZAÇÃO QUATERNARIO AMONIO 05L	BB	19,30
6	200015753	SABAO BARRA 900G	KG	8,42
7	200017074	SABAO PO SACHE	UN	1,70
8	200017075	SABAO BARRA COCO 180G	BR	2,19
9	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	2,08
10	200017083	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L	BB	19,25
11	200017084	4 DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 750ML	LT	14,27
12	200017086	6 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML	FR	1,40
13	200018588	SABONETE ESPUMA REFIL P/ MAOS 600ML	UN	7,13

Salvador, 20 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 231/2023

PROCESSO Nº: 112553/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM CP 004/2022
CNPJ: 56.165.077/0001-76
OBJETO: Reajuste de preço calculado com base no INCC, no percentual aproximado de 22,30% ao Contrato nº 231/2023.
VALOR: O contrato tinha o valor de R\$ 11.360.624,35 (Onze milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) com acréscimo de aproximadamente de 22,30%, o valor ficará acrescido em R\$ 2.532.943,85 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) alterando o valor do contrato para R\$ 13.893.568,20 (treze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1; 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM CP 004/2022

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2024 AO

CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 169432/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE
CNPJ: 56.413.423/0001-98
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 11/2024.
ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2024 AO
CONTRATO Nº 293/2023

PROCESSO Nº 171305/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM
CNPJ: 56.637.210/0001-40
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 293/2024.
ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 109482/2023
AFM Nº: 10343/2024 - R\$ 205.897,58 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164361/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 20 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 32644/2023
AFM Nº: 10386/2024 - R\$ 4.958,25 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:164825/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: o 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 20 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 93597/2023
AFM Nº: 10530/2024 - R\$ 19.038,56 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 130720/2023
AFM Nº: 10531/2024 - R\$ 583,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 10532/2024 - R\$ 24.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 130720/2023
AFM Nº: 10533/2024- R\$ 17.370,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 42.377.611/0001-01

PROCESSO: 246995/2023
AFM Nº: 10534/2024- R\$ 1.285,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168484/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016(Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 20 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 139013/2022
AFM Nº: 9849/2024 -R\$ 402.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº 9850/2024 - R\$ 214.528,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº 9851/2024 - R\$ 26.816,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº 9852/2024 - R\$ 13.408,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº 9853/2024 - R\$ 13.408,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.656.820/0004-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153919/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.007(Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador 20 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 182218/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.468.626/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Assunção Santos

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 790/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2024 e término em 14/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 112756/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RSM AAM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.492.437/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

PROCESSO: Nº 111590/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2024 e término em 13/08/2025, permanecendo o valor global de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CLARO S.A.**
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
REPRESENTANTES LEGAIS: **Arnaldo da Costa Machado Neto e Marcus Vinicius Violento.**

Salvador, 20 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 208435/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.958.617/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Edgard Passos de Souza

Salvador, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 140146/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/08/2024 e término em 12/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ACL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.076.564/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Costa Matos

Salvador, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 489/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 163797/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 291.777,12,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.249.992/0001-00
DATA DA ASSINATURA 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Gomes Spinola.

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 501/2024PROCESSO nº 112729/2024 e 163708/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALFA MED LTDA**
CNPJ: 48.378.262/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Juliana Cavalcanti de Andrade Silva**

Salvador, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 869/2023

Termo de Compromisso nº 869/2024
PR-SMS nº 97263/2024
Pregão Eletrônico: 303/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: DIASORIN LTDA
C.N.P.J.: 01.896.764/0001-70
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global R\$ 1.696.720,00 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais)
Valor Global após acréscimo: R\$ 2.120.900,00 (Dois milhões, cento e vinte mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 19 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 951/2023

Termo de Compromisso nº 951/2024
PR-SMS nº 113076/2024
Pregão Eletrônico: 303/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 12.889.035/0001-02
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global R\$ 189.907,20 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)
Valor Global após acréscimo: R\$ 237.384,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 19 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício
RETIFICAÇÃO



Na AFM nº 8174/2024, Processo nº 69304/2023, publicada no DOM nº 8.826 de 17 de julho de 2024, página 19.

ONDE SE LÊ:

Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

LEIA-SE:

Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu), 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Na AFM nº 8117/2024, Processo nº 110558/2023, publicada no DOM nº 8.823 de 12 de julho de 2024, página 30.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1149 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1149 Elemento de Despesas 44.90.52, 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 20 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023**

PROCESSO: Nº 104313/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 32/2023** relativo à contratação de empresa especializada para a prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: SAFE- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.117.200,00 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Subação: 231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica. 231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial 231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - das Unidades de Atendimento do CadÚnico e dos Programas Sociais Vinculados.

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1. 1.1.001 - Superávit Tesouro 1.660.3.1.0.036 - Federal 2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal 1.660.3.1.0.037 - Federal 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal; 1.660.3.1.0.038 - Federal 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal.

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, contados de 19/08//2024 à 18/08/2025.

AMPARO LEGAL: regido pela Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber, e demais normas aplicáveis, com fundamento no **art. 57, inc. II da Lei 8.666/93**.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010705

PROCESSO SEMGE Nº: 123347/2023

CONTRATADA: FBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.750.113/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCRITÓRIO

VALOR: R\$ 3.880,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 159908/2024

AFM: 2024010612

PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR: R\$ 4.527,60

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 167515/2024

AFM: 2024010613

PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR: R\$ 26.563,40

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 167515/2024

Salvador, 20 de Agosto de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO****PROCESSO SEDUR Nº 7876/2024 - TAC DLI 21/2024**

ACORDANTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, CNPJ nº 13.927.801/0029-40 e VERTICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 13.486.576/0001-52, representada por Humberto D'Oliveira Santos Júnior, CPF nº 250.044.845-20.

OBJETO: Implantação do empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 9.148/2016, denominado **vale do Cassange**, de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", uso URB 2, a ser implantado na área de 177.277,80 m² (Cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situada à Estrada das Pedreiras, s/nº, Cassange, oriunda da matrícula original nº 148.604 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, contando de 736 (setecentas e trinta e seis) unidades imobiliárias e 368 (trezentas e sessenta e oito) vagas de estacionamento, conforme ANEXO, tudo constante no citado processo administrativo.

Segue ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/84, Lei nº 9.069/16.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 1614/2024

PROCESSO Nº 173897/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1493/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

CNPJ: 43.547.059/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ary Perciano**", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1616/2024
PROCESSO Nº 173905/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1495/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.547.059/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Farofa", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1615/2024
PROCESSO Nº 173902/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1494/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.547.059/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Frevância Elétrica", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

AUTORIZATÁRIA: CATAMARANTUR SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI

CNPJ: 29.738.278/0001-42

PROCESSO Nº: 112625/2024

OBJETO: Autoriza a empresa CATAMARANTUR SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI, a operar linha regular de transporte público coletivo hidroviário de passageiros entre os terminais hidroviários da Ribeira e de Ilha de Maré, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, com vistas à comprovação prática da potencialidade econômica e receptividade dos usuários do serviço.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº. 29.759 de 21 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto 2024

Salvador, 19 agosto de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 033/2024

PROCESSO Nº: 160833/2024- SEMIT

CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 20/08/2024

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2024

PUBLICAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2024 - DOM 8.848 PÁG. 25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 157549/2024.

EMPRESA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44.90.52.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.40

Salvador, 20 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 89/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.505.916/0001-61

PROCESSO Nº: 156904/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de copos descartáveis, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00.1

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

PARECER Nº:199/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: Atakadinho Bahia Comercial Eireli.

Wendel dos Santos Muniz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 02 (duas) chaves automáticas de transferência de energia (ATS), a serem instaladas no Data Center da SEFAZ, garantia de 12 (doze) meses;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo 01/04/2024 11 Total de registros: 3

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63087/2019	SETEL C. LTDA	DESME.
25721/2020	PROFI/PGMS PROFI/PGMS	EXECU.FISCA.
5993/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
919966/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
930291/2023	ESPOLIO J. L. PINTO	DESME.
934057/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
910211/2024	DIOGO F. S. VILLACA	DESME.
912988/2024	FABIO B. M. MERCES	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
913557/2024	JOSE R. SANTOS	DESME.
915083/2024	JOAO L. R. NETO	DESME.
915191/2024	MARIA I. M. FREITAS	DESME.
916128/2024	ROSIMEIRE A. OLIVEIRA	REVIS.ÁREACONST.
916401/2024	JN P. LTDA	DESME.
918160/2024	JOSE C. SILVA	DESME.
918249/2024	ILTIERE B. B. SOUSA	REVIS.ÁREAETERRE.
919297/2024	RIO N. L. LTDA.	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
921049/2024	MARIA A. S. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Final de lista nº 09/2024, objeto do Concurso Público, Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 8.848 de 14/08/2024, em virtude de ter sido publicado após o vencimento do Concurso.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 25/2024, ora publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de agosto de 2024, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TIANE THALIEIDE FIGUEREDO FROES	925020971	066.18X.XXX-XX	46	265º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 26/2024, ora publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de agosto de 2024, que originou a solicitação, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUANA FILGUEIRAS RABELO	925008223	033.10X.XXX-XX	46	267º
ERIKA PETERSEN RIVAS	925021980	058.17X.XXX-XX	46	268º
ANNE BITTENCOURT SANTOS E SILVA	925009507	860.39X.XXX-XX	46	271º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABIANA SÁ TELES FERREIRA	925013401	015.88X.XXX-XX	43	82º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 15/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 39/2024 ora publicado no DOM nº 8.835 de 30 de julho de 2024, que originou a solicitação, por ter manifestado desinteresse à vaga, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para AGENTE DE TRÂNSITO conforme Lei Complementar nº 87/2024



CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	926007862	051.04X.XXX-XX	59	85°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 16/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 33/2024 ora publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2024 que originou a solicitação, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019..

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THIAGO DE JESUS BARBOSA	926071550	007.61X.XXX-XX	59	82°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 36/2024, publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de julho de 2024, derivado do Aviso de convocação nº 29/2024, que originou a solicitação, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
YURI BARRETO DIAS	926091502	062.23X.XXX-XX	59	223°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 34/2024 publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de julho de 2024, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019..

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOÃO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	926001374	854.93X.XXX-XX	59	214°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2024
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 35/2024, ora publicado no DOM nº 8.824 de 13 a 15 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2024 que originou a solicitação, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019..

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VINÍCIUS DO LAGO SILVA	926095156	031.49X.XXX-XX	59	221°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 14/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.
Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
 - Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.
- Nomeada através do **DOM nº 8.844 em 09/08/2024**.
CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLÁUDIA CAMARGO ARTHOU SANT ANNA PELIZZARI	925017935	596.66X.XXX-XX	43	77°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, torna público procedimento de avaliação para fins de progressão dos servidores municipais regulamentada pelo Decreto nº 38.955 de 16 de agosto de 2024, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Decreto nº 38.955 de 16 de agosto de 2024 regulamenta o 2º segundo ciclo da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores municipais alcançados pela Lei Municipal nº 7.867/2010 e a Lei Municipal nº 8.629/2014.

1.1.1 O segundo ciclo de avaliação de desempenho é referente ao período de 2023 a 2024, do biênio 2022-2024.

1.2. A avaliação de que trata este Edital é destinada aos servidores ativos e em efetivo exercício, na Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), no período de:

I - 14 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024 para os servidores ocupantes dos cargos efetivos compreendidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador instituído pela Lei nº 8.629/2014; e

II - 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024 para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador previsto no Plano de Cargos e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.867/2010.

1.3. Esta avaliação se aplica aos servidores titulares do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte que não foram contemplados no Plano de Carreira e Remuneração criado pela Lei nº 87/2024.

1.4. O 2º ciclo da avaliação para fins de progressão dos servidores municipais alcançados pelo

Decreto nº 38.955 de 16 de agosto de 2024, observará as seguintes etapas:

ETAPAS	
1ª ETAPA	Realização de cursos para fins de progressão funcional, conforme previsto no Edital 02/2024.
2ª ETAPA	Avaliação de desempenho a ser realizada pela chefia imediata do servidor.

2. DA REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S), E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

2.1 Dos cursos:

CURSO OBRIGATÓRIO PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO*
LOTADOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	ENDEREÇO ELETRÔNICO
I	Gestão da Inovação do Setor Público	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/416

*Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador - Lei nº 8.629/2014 e do Plano dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador- Lei nº 7.867/2010.

CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR*
LOTADOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	ENDEREÇO ELETRÔNICO
I	Soft Skills na Transformação Digital	25h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812
II	Gestão da Inovação do Setor Público	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/416

* Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador - Lei nº 8.629/2014 e do Plano dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador- Lei nº 7.867/2010.

2.1.1. A carga horária total, considerando a soma das cargas horárias dos cursos realizados, deverá ser de 20 (vinte) horas para cargos de nível fundamental, médio e técnico e de 45 (quarenta e cinco) horas para cargos de nível superior.

2.2. O prazo para realização e conclusão dos cursos para fins de progressão funcional a que se refere o item 1.4. deste Edital, será até às 23h59 dia 31 de outubro de 2024, devendo os respectivos certificados serem emitidos até 31 de outubro de 2024.

2.2.1 Os cursos deverão ser iniciados a partir da data de publicação deste edital.

2.2.2 Excepcionalmente, para este ciclo, não será necessário o upload do arquivo do certificado no sistema de avaliação de desempenho, SAD, como ocorreu no ciclo anterior.

2.2.3 A SEMGE poderá a qualquer tempo solicitar que o servidor realize o upload na forma do primeiro ciclo, mediante comunicação prévia e por meios oficiais.

2.3. Conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 38.955 de 16 de agosto de 2024, a SEMGE realizará consulta para validar os certificados pelos servidores por meio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, não sendo necessário submissão nesta etapa pelo servidor.

2.3.1. O servidor deverá realizar o(s) curso(s) do item 2.1, atender aos prazos descritos no item 2.2 deste edital e acompanhar no Sistema SAD a confirmação da conclusão do curso o qual o sistema informará na tela de consulta do avaliado o status de “VALIDADO”.

2.3.2. Caso o servidor não tenha concluído o curso, na tela de consulta do avaliado no SAD contará o status “PENDENTE”.

2.3.3. O disposto no item 2.3.1 será “VALIDADO” quando o servidor concluir e emitir o certificado do(s) curso(s) na plataforma da ENAP até às 23h39 do dia 31 de outubro de 2024.

2.3.4. O servidor, após a conclusão do curso e emissão do certificado na plataforma da ENAP, deverá aguardar o prazo de até 72h para mudança de status para “VALIDADO” no SAD.

2.3.5. É dever do servidor manter sob sua guarda o certificado gerado ao término da realização do(s) curso(s).

2.4. À chefia imediata caberá a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 01 de novembro de 2024, a partir das 10h, a 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

2.5. Caso o servidor tenha realizado o curso, emitido o certificado dentro do prazo e identifique alguma inconsistência no SAD, poderá realizar o upload do certificado no prazo previsto para recurso.

2.6. O servidor que não realizar o(s) curso(s) previstos no item 2.1 não estará elegível para a progressão.

3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

3.1 A etapa de avaliação realizada pela chefia imediata do servidor utilizará o endereço eletrônico www.avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br e será disponibilizado para as chefias imediatas dos servidores participantes da avaliação.

3.2 O primeiro acesso ao sistema será mediante identificação do usuário por meio do CPF e a senha será a matrícula, sendo a senha pessoal e intransferível.

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 01 de outubro de 2024, a partir das 10h, a 31 de outubro de 2024, até às 23h59.

3.4 Para efeito deste Edital, considera-se chefia imediata o ocupante de cargo em comissão, função de confiança, servidor estatutário ou empregado público a qual o servidor avaliado está diretamente subordinado hierarquicamente.

3.4.1. Na falta dos avaliadores citados no subitem 3.4 a avaliação de desempenho poderá ser realizada pela chefia imediata.

3.5 Para realizar a avaliação, a chefia imediata ou mediata deverá verificar se o Formulário vinculado ao avaliado está de acordo com o nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado ou está associado ao desempenho de cargo em comissão ou função de confiança, sendo utilizado obrigatoriamente, um dos 05 (cinco) Formulários de Avaliação constantes no ANEXO II deste Edital.

3.5.1 No caso de incorreção das vinculações dos servidores com relação ao avaliador no Sistema SAD, a chefia imediata não deve proceder a avaliação e comunicar, imediatamente, ao Setor de Gestão de Pessoas de seu órgão/entidade para correção da vinculação.

3.5.2 A chefia imediata ou mediata avaliará seu (s) subordinado (s) a partir da análise de 05 (cinco) competências estabelecidas nos Formulários de Avaliação - ANEXO II deste Edital, considerando, para sua resposta, a escala de frequência com 05 (cinco) níveis de proficiência que indicam a intensidade em que o servidor demonstra cada competência.

3.5.2.1 Competências são conhecimentos, habilidades e atitudes manifestados pelos servidores em um contexto de trabalho, que podem variar em níveis de proficiência.

3.5.2.2. As competências possuem pesos iguais;

3.5.2.3. Cada competência pontua até 05 (cinco) pontos;

3.5.2.4 Valor de cada nível de proficiência da escala de frequência da competência: nível 1 (não demonstra a competência); nível 2 (demonstra a competência em nível básico); nível 3 (demonstra a competência em nível moderado); nível 4 (demonstra a competência em bom nível) e nível 5 (demonstra a competência com excelência).

3.5.2.5. A chefia poderá atribuir ao servidor no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.2.6 A nota do 2º (segundo) ciclo será calculada somando as notas atribuídas a cada uma das 05 (cinco) competências.

NOTA 2º CICLO= NOTA COMPETÊNCIA 1 + NOTA COMPETÊNCIA 2 + NOTA COMPETÊNCIA 3 + NOTA COMPETÊNCIA 4 + NOTA COMPETÊNCIA 5

3.5.2.7 Será considerado aprovado nesta etapa referente ao 2º (segundo) ciclo de avaliação de desempenho de que trata este Edital, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta) por cento dos pontos da avaliação de desempenho realizada pela chefia, que corresponde a 15 (quinze) pontos, de um total de 25 (vinte e cinco) pontos possíveis.

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 01 de novembro de 24, a partir das 10h até 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

3.7. Finalizada a avaliação não será possível alterá-la ou reabri-la para modificações.

3.8 A chefia imediata ou mediata deverá transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, com observância aos seguintes pontos:

- a) O servidor avaliado deverá ter garantido o acesso às informações de todos os campos da avaliação de desempenho preenchida pelo chefe imediato ou mediato;
- b) A linguagem escrita e oral utilizada, por avaliador e avaliado, deve ser clara e objetiva, evitando expressão ofensiva, conteúdo impróprio, rude e outros

3.8.1 A chefia imediata ou mediata deverá de forma clara, objetiva, específica e presencial indicar os critérios da nota atribuída, permitindo ao servidor obter melhor desempenho no próximo ciclo de avaliação.

3.8.2 Para a elaboração do plano de melhorias, a chefia imediata ou mediata deverá alinhar com seu avaliado quais as providências que precisam ser adotadas para que ele desenvolva os pontos abordados na avaliação de desempenho, podendo ser implementadas as seguintes medidas:

- a) Sugestão de maneiras de como lidar em certas situações;
- b) Sinalizar como os pontos fortes do servidor encaixam-se em seus planos e que outras habilidades ele deveria desenvolver para que possa crescer ainda mais no órgão/entidade;
- c) Indicação de cursos, livros, podcasts, etc.

3.8.2.1 A chefia imediata ou mediata poderá utilizar a tabela disposta no Anexo III como modelo para construção do plano de melhorias.

3.9 O servidor que estiver afastado para exercício de mandato classista terá sua Avaliação realizada pelo superior hierárquico da entidade sindical da qual se encontra vinculado.

3.9.1. No caso do servidor ocupante do cargo máximo de Sindicato Municipal do Salvador e Associação Nacional, a avaliação será realizada por colegiado do Sindicato.

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

4.1 O servidor poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado da



Avaliação de Desempenho realizada pela Chefia e da realização do(s) curso(s) exigidos no item 2.1 deste edital.

4.1.1 Com relação ao recurso de realização do(s) curso(s), o servidor que não tiver confirmado a realização do(s) curso(s), poderá, excepcionalmente, submeter arquivo somente neste tipo de recurso, comprovando a realização do(s) curso(s) exigidos no item 2.1 deste edital.

4.1.1.1 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

4.1.1.2 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s) no SAD.

4.2 Os recursos deverão ser interpostos contra o resultado de cada competência e realização do(s) curso(s) a análise, no site da avaliação de desempenho, acessando o endereço eletrônico <http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br/resultado>.

4.2.1 O recurso de competência poderá ser Deferido, Deferido Parcialmente e Indeferido. Já o recurso de realização do(s) curso(s) poderá ser Deferido ou Indeferido.

4.2.1.1 O recurso que apresentar conteúdo diferente do tipo selecionado será indeferido por irregularidade de conteúdo.

4.2.2 Apenas serão aceitos recursos impetrados por meio do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD).

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de janeiro de 2025, a partir das 10h, e 30 de janeiro de 2025, até às 23h59.

4.4 O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito.

4.5 Recurso inconsistente, intempestivo, fundamentado no inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital, será indeferido.

4.6 Recebido o recurso, a Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMGE, quando necessário, poderá solicitar que a chefia imediata e a mediata do servidor apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa fundamentada de cada um dos quesitos avaliativos questionados pelo recorrente.

4.7 As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município

4.8 A Secretaria Municipal de Gestão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este procedimento de avaliação com fins de progressão funcional, durante todo o período de execução das etapas.

5.2 É de inteira responsabilidade do servidor inserir o(s) certificado(s) no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, caso necessário no prazo de recurso, inclusive quanto aos meios de acesso à internet para realização do upload do(s) certificado(s).

5.3. É de inteira responsabilidade da chefia imediata ou mediata realizar a avaliação de desempenho e transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, na forma estabelecida neste edital, visando a aplicação desta avaliação de desempenho.

5.4 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por inserções de certificado(s) que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.5 Caberá ao titular do órgão/entidade a responsabilidade de garantir que os chefes imediatos ou mediatos realizem a avaliação de desempenho dos servidores alcançados por este Edital, no prazo determinado.

5.6 A avaliação tratada neste edital não se aplica aos servidores:

- I - titulares do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal;
- II - titulares do cargo efetivo de Agente de Trânsito;
- III - ocupantes de cargo em comissão, exclusivamente;
- IV - contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;
- V - regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- VI - integrantes do Grupo Magistério;
- VII - integrantes do Grupo Procuradoria;
- VIII - integrantes do Grupo Fisco.

5.7 O servidor que se encontra no período de Estágio Probatório não faz jus à avaliação de que trata este edital.

5.8 Requisitos que geram a elegibilidade do servidor para fins de Progressão Funcional:

I- Ocupar os cargos alcançados pela Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e pelo Decreto Municipal nº 38.053/2023 e o Decreto nº 38.955 de 16 de agosto de 2024;

II- Atender, cumulativamente, ao que determina a Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e os Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024:

a) Estar ativo e em efetivo exercício na PMS durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional.

b) Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, referente ao biênio expresso nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024.

c) Não ter sido contemplado com a progressão referente ao biênio expresso nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024.

III- Ter realizado e emitido o(s) certificado(s) do(s) curso(s) obrigatório(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, conforme definido nos Decretos Municipais nº 38.053/2023, nº 38.955/2024 e respectivos Editais;

IV- Obter nota mínima exigida nos 2 (dois) ciclos avaliativos e na nota final, conforme estabelecido neste Edital;

V- Ter realizado e concluído com aproveitamento todas as etapas previstas para cada ciclo avaliativo.

5.9 Requisitos que configuram a inelegibilidade do servidor para fins de Progressão Funcional, devida aos servidores alcançados pela Lei nº 8.629/2014, Lei nº 7.867/2010 e pelos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024.

I- Não estar ativo e em efetivo exercício na PMS durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, considerando-se inelegível o servidor que esteve em:

- a) Estágio Probatório
- b) Licença para tratar de interesses pessoais;
- c) Cedido em órgão/entidade fora do âmbito da Prefeitura de Salvador;
- d) Afastamento por motivo de exoneração ou exclusão de vínculo;
- e) Aguardando aposentadoria em casa.

II- Ter sofrido pena disciplinar de suspensão durante o período do biênio de referência, o qual pleiteia a progressão funcional, referente ao biênio expresso nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024;

III- Ter sido contemplado com a progressão referente ao biênio expresso nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024;

IV- Não ter realizado o(s) curso(s) e não ter emitido os certificado(s) do(s) curso(s) obrigatório(s) correspondente ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, conforme definido nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024;

V- Não ter obtido nota mínima exigida nos 2 (dois) ciclos avaliativos e na nota final;

VI- Não ter realizado alguma(s) das etapas previstas para cada ciclo avaliativo.

5.10 Apenas serão habilitados para progressão, os servidores que realizarem e tiverem sido considerados aprovados em todas as etapas dos dois ciclos de avaliação de desempenho.

5.11 Para efeito de progressão, o servidor deverá alcançar ao final dos dois ciclos de avaliação, no mínimo 15 (quinze) pontos, considerando a média aritmética das notas obtidas nos dois ciclos avaliativos.

NOTA FINAL= $\frac{\text{NOTA 1º CICLO} + \text{NOTA 2º CICLO}}{2}$

5.12 O cumprimento das etapas previstas nos Decretos Municipais nº 38.053/2023 e nº 38.955/2024, corresponderá à conclusão do período completo de avaliação para o biênio 2022-2024.

5.13 O resultado do 2º (segundo) ciclo da avaliação de desempenho e a nota final referente a conclusão do período de avaliação do biênio 2022-2024 serão divulgados no Diário Oficial do Município.

5.14 Será considerado aprovado na Avaliação de Desempenho referente ao biênio 2022-2024, o servidor que tiver realizado e concluído com aproveitamento as etapas previstas para cada ciclo avaliativo e alcançado ao final dos ciclos, o mínimo de 15 (quinze) pontos, considerando a média aritmética obtida nos dois ciclos avaliativos.

5.15 Será concedida progressão funcional aos servidores considerados aprovados ao final dos dois ciclos avaliativos e que não tiveram tido a implementação, em folha de pagamento, da progressão referente ao biênio 2022-2024.

5.15.1 A concessão da progressão funcional referente ao biênio 2022-2024 e seus efeitos financeiros serão estabelecidos em ato do Secretário Municipal de Gestão.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

5.17. O Município de Salvador reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa da presente avaliação para fins de progressão funcional ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.17.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

5.18. Integram este Edital o Anexo I- cargos elegíveis, relação dos cargos Anexo II - formulários de avaliação: formulário de avaliação para servidores de cargo de nível fundamental, formulário de avaliação para servidores de cargo de nível médio, formulário de avaliação para servidores de cargo de nível técnico, formulário de avaliação para servidores de cargo de nível superior e Anexo III - modelo de plano de melhorias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Relação de cargos elegíveis ao processo de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional (Profissionais de saúde e cargos do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da PMS – Planão)

PLANO DE CARGOS	Cargos
Profissionais de Saúde (LEI N.º 7.867/10)	Agente Comunitário de Saúde
	Agente de Combate as Endemias
	Auditor em Saúde Pública
	Auxiliar em Serviço de Saúde
	Fiscal de Controle Sanitário
	Profissional de Atendimento Integrado
	Sanitarista
Plano de Cargos e Vencimentos Servidores da PMS - PLANÃO (LEI N.º 8.629/2014)	Técnico em Serviço de Saúde
	Agente de Supervisão de Obras e Serviços
	Agente de Suporte Operacional e Administrativo
	Agente de Salvamento Aquático
	Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança
	Agente de Fiscalização Municipal
	Agente de Trânsito e Transporte
	Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal
	Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais
	Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica
	Analista de Gestão Pública Municipal
	Advogado (I e II)
	Analista de Planejamento e Serviços Municipais
	Fiscal de Serviços Municipais
	Técnico Administrativo Municipal
	Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais
	Técnico em Enfermagem do Trabalho
	Analista em Enfermagem do Trabalho
	Agente de Obras Públicas I
	Aux Ensino Primário I
	Cobrador
	Regente de Ensino Profissionalizante I
	Regente de Ensino Profissionalizante II
	Agente Técnico Administrativo Municipal
	Agente Técnico Operacional
	Operador de Micro Periférico I
	Operador de Micro Periférico II
	Programador I
	Técnico Em Planejamento I

ANEXO II – FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS

FORMULÁRIO 1 (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Legenda da avaliação
1= não demonstra a competência
2= demonstra a competência em um nível básico
3= demonstra a competência em um nível moderado
4= demonstra a competência em um bom nível
5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	Como se manifesta no trabalho	1	2	3	4	5
Organização	Capacidade de realizar suas rotinas de forma ordenada, com zelo.					
Disciplina	Capacidade de agir com estabilidade e prudência.					
Conhecimento do Trabalho	Capacidade de manifestar conhecimento aplicado a suas rotinas.					
Qualidade do Trabalho	Capacidade de manifestar preocupação com a qualidade de suas atividades.					
Cooperação	Capacidade de manifestar interesse e disponibilidade em contribuir para a execução de uma tarefa.					

FORMULÁRIO 2 (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Legenda da avaliação
1= não demonstra a competência
2= demonstra a competência em um nível básico

3= demonstra a competência em um nível moderado
4= demonstra a competência em um bom nível
5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	Como se manifesta no trabalho	1	2	3	4	5
Organização	Capacidade de realizar suas rotinas de forma ordenada, com zelo.					
Disciplina	Capacidade de agir com estabilidade e prudência.					
Conhecimento do Trabalho	Capacidade de manifestar conhecimento técnico aplicado a suas rotinas.					
Qualidade do Trabalho	Capacidade de manifestar preocupação com a qualidade de suas entregas, realizar conferências e ajustes necessários.					
Cooperação	Capacidade de manifestar interesse e disponibilidade em contribuir para a execução de uma tarefa.					

FORMULÁRIO 3 (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

Legenda da avaliação
1= não demonstra a competência
2= demonstra a competência em um nível básico
3= demonstra a competência em um nível moderado
4= demonstra a competência em um bom nível
5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	Como se manifesta no trabalho	1	2	3	4	5
Organização	Capacidade de realizar suas rotinas de forma ordenada, com zelo.					
Disciplina	Capacidade de agir com estabilidade e prudência.					
Conhecimento sobre o Trabalho	Capacidade de manifestar conhecimento técnico aplicado a suas rotinas.					
Qualidade do Trabalho	Capacidade de manifestar preocupação com a qualidade de suas entregas, realizar conferências e ajustes necessários.					
Cooperação	Capacidade de manifestar interesse e disponibilidade em contribuir para a execução de uma tarefa.					

FORMULÁRIO 4 (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Legenda da avaliação
1= não demonstra a competência
2= demonstra a competência em um nível básico
3= demonstra a competência em um nível moderado
4= demonstra a competência em um bom nível
5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	Como se manifesta no trabalho	1	2	3	4	5
Interesse	Capacidade de demonstrar interesse, empenho e participação ativa nas atividades.					
Qualidade do Trabalho	Capacidade de manifestar preocupação com a qualidade de suas entregas, realizar conferências e ajustes necessários.					
Proatividade	Capacidade de identificar possíveis soluções ou demandas e buscar se antecipar para executá-las e resolvê-las.					
Flexibilidade	Capacidade de alternar e relativizar formas de pensar e agir, buscando adaptação aos contextos.					
Trabalho em Equipe	Capacidade de contribuir e integrar as colaborações com parcimônia, visando atender aos objetivos.					

FORMULÁRIO 5 (CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES DE CONFIANÇA)

Legenda da avaliação
1= não demonstra a competência
2= demonstra a competência em um nível básico
3= demonstra a competência em um nível moderado
4= demonstra a competência em um bom nível
5= demonstra a competência com excelência

COMPETÊNCIA	Como se manifesta no trabalho	1	2	3	4	5
Conhecimento Institucional	Capacidade de manifestar no desempenho de suas atividades, conhecimento sobre a PMS, como estrutura, procedimentos e etc.					
Conhecimento sobre o Trabalho	Capacidade de manifestar conhecimento técnico aplicado a suas rotinas e de fornecer suporte à equipe quando necessário.					

Gestão de Resultados	Capacidade de mobilizar o desempenho dos liderados para que o resultado final seja alcançado.				
Tomada de Decisão	Capacidade de avaliar e escolher a melhor alternativa dentre as disponíveis, se antecipando às consequências e assumindo a responsabilidade.				
Gestão de Conflitos	Capacidade de mediar conflitos com assertividade, proporcionando soluções ganha-ganha.				

Anexo III
MODELO DE PLANO DE MELHORIAS

Avaliador:
Avaliado:
Data:

Plano de Melhorias	Curto PrazoData:	Médio Prazo Data:	Longo Prazo Data:
Competências?	Planejamento e organização	Comunicação efetiva	Liderança
O que desenvolver?	Melhorar a capacidade de planejamento e organização das tarefas	Melhorar a capacidade de comunicação	Capacidade de coordenar a equipe
Como desenvolver?	Procurar classificar as tarefas por prioridade no início de cada dia	Manter uma rotina de reuniões semanais com os responsáveis dos outros departamentos	Estabelecer metas e objetivos semanais com os membros da equipe e acompanhar o desenvolvimento
Resultados esperados?	Melhoria na qualidade da nas entregas das tarefas e projetos	Aumento da capacidade de comunicação entre departamentos	Melhoria da performance da equipe

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2024** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelho de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, de acordo com o **Termo de Referência**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 155276/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR URINA FEMININO INFANTIL 100ML, COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL, COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN, EQUIPO P/ TRANSFUSAO SANGUE E HEMODERIVADOS, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M, ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 197/2024 - PROC. Nº 172261/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4132/2024** Aquisição de equipamentos **Termonebulizador Portátil tipo FOG para ações de controle de Culex quinquefasciatus (muriçoca)**, de acordo com o **Termo de Referência**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 85765/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, com fundamento na Portaria nº157/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.669.640/0001-00
CCFF PRESTAÇÃO DE SERIÇOS MÉDICOS LTDA	47.280.306/0001-02
FLAVIA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.914.194/0001-34
LACA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.201.838/0001-35
AMH SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	07.292.994/0001-46
FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.543.246/0001-76
NCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.275.110/0001-58
FT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.859.035/0001-59
TULIO MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.675.554/0001-15
MTS SAUDE LTDA	54.936.487/0001-48
FERNANDA NEVES FREIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.472.126/0001-34
PETRUS & BARBOSA LTDA	38.094.433/0001-26
MEL CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	43.943.492/0001-61
GL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	45.889.240/0001-27
JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.213.263/0001-81
JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA	44.048.721/0001-47
USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.092.287/0001-05
THAU MOTA DA SILVA ABREU SERVIÇOS MÉDICOS	48.868.629/0001-84

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, com fundamento na Portaria nº157/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.028.085/0001-82
DAYMED SOCIEDADE MEDICA LTDA	12.506.841/0001-54
ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.753.776/0001-18
RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.884.326/0001-31
RSM SSEBA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	32.886.925/0001-78
FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.449.800/0001-34
BAZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.964.774/0001-36
DOUGLAS JORGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.019.449/0001-68
LUANA CARIBE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.729.566/0001-94
TAE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.676.019/0001-65
TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	07.211.688/0001-06
CASTELLO MED SERVIÇOS LTDA	44.471.959/0001-80
PETRUS & BARBOSA LTDA	38.094.433/0001-26

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BEJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13.126.684/0001-14
LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.600.550/0001-29
MARIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.584.029/0001-36
PL SAUDE LTDA	53.125.651/0001-74

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

ÉDER CARVALHO DE LIMA
Agente de Contratação -SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNA), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio à Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Propostas homologadas:

1.1 Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
438	50.055.898 FABIANO PASSOS BATISTA	EXPERIÊNCIA JAMAICA ENCONTRA	PESSOA JURÍDICA - MEI
493	ADRIANA SANTOS SILVA	BARBIES BARBARAS	PESSOA FÍSICA
389	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG NA LAVAGEM DO BOMFIM	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
433	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ	ROMARIA DOS CAPOEIRAS 2025	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
447	CARLOS ÁTILA ALVES DE CARVALHO	ODOYÁ! YEMANJÁ DE CORPO E ALMA	PESSOA FÍSICA
498	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI	OXALÁ: FONTE DE VIDA, CRIAÇÃO E PUREZA.	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
470	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	PESSOA FÍSICA
471	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	PESSOA FÍSICA
501	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	PESSOA FÍSICA
483	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESKA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
487	TARLEY FRANÇA DOS SANTOS	COLÔNIA Z-1: MAR LIMPO	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
366	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA	PESSOA FÍSICA

1.2 Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
350	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	PESSOA FÍSICA
459	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BAVI AS SANTINHAS	PESSOA FÍSICA

2. Recursos Indeferidos com propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
408	MANOEL DOS SANTOS	GRUPO CULTURAL PORCELANATO NA LAVAGEM DE ITAPUÁ	VERIFICADO O SISTEMA DE INSCRIÇÃO, FOI CONSTATADO QUE O PROPONENTE APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 002/2023 - SABCINE
RESULTADO DA ETAPA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a solicitação de envio de documentação complementar, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas com documentação completa recebida:

1. Eixo I - Produção

1.4.2 Selecionados por cotas

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	9814	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA	TOM TAMBORIM

2. O proponente com documentação completa enviada será convocado para assinar o Termo de Compromisso em datas a serem confirmadas por e-mail.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente